



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

001

**PREGÃO
PRESENCIAL
036/2021**

Protocolo nº 890/2021

Registro de preços para eventual aquisição de Material Hidráulico, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.



Equipe

Tramitação do Processo

Página 1 de 1

Processo: **890/2021**
Requerente: **SAMIR CHAMBELA ROCHA**
Contato: **SAMIR CHAMBELA ROCHA**

Data: **30/03/2021 08:55**

Situação: **Encaminhado**
Documento: **090.268.416-71**

002

Assunto: **LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1**

Descrição: Registro de preços para eventual aquisição de Material Hidráulico, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Ocorrência: 1	Data: 30/03/2021 08:55:08	Previsão: 02/04/2021
---------------	---------------------------	----------------------

De: **SAMIR CHAMBELA ROCHA**

Para: **CARINA DANIELA ALVES**

Etapa: **ABERTURA**

Confirmação: **não**

Descrição: **Abertura do processo.**

Autenticidade : 9ZTMJ2S7CJXXC8A998(verificado em : 30/03/2021 08:55)

Órgão requisitante:	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Nº requerimento:	16/2021
Data:	04/03/2021

Descrição do objeto a ser comprado/contratado:

Registro de Preços para eventual aquisição de material hidráulico, conforme especificações e quantidades estimadas no ANEXO I.

Justificativa:

Os materiais solicitados são para atender a necessidade de fornecimento de materiais hidráulicos, que são utilizados para manutenção e conservação dos Sistemas Rurais de Água Tratada, nas comunidades rurais atendidas pelo mesmo. Aproximadamente 97% da população do Município recebe em suas casas a água tratada, a qual é essencial para manutenção da saúde e subsistência de nossos munícipes. Os usuários de água da zona rural não são atendidos diretamente pela Sanepar, o abastecimento de água fica a cargo do poder público conjuntamente às Associações da Água mantidas pelos moradores, de modo que a manutenção do sistema se torna obrigação do Município, por tratar-se de uma necessidade primária e básica.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? ☐ Sim ☒ Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Dotação Orçamentária:

07.002.20.606.0008-2013-3390302400

Recurso

☐ Federal
☐ Estadual
☒ Próprio

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

O objeto deste PREGÃO será entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho, no local indicado no mesmo documento,

Horários:

Entre 08 e 12h e das 13 às 17h.

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Entrega em 10 dias.

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

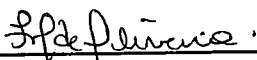
Marcio Alves Domingos – Matrícula 244493

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

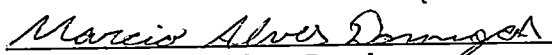
() Sim (X) Não

Em caso afirmativo informar:

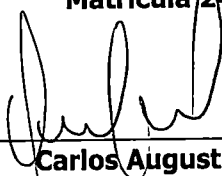
- a) N° do processo licitatório
- b) N° do contrato/ata de registro de preços vigente
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços
- d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.



Flávia Martins de Oliveira
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
Matrícula 05821



Marcio Alves Domingos
FISCAL DE CONTRATO
Matrícula 244493



Carlos Augusto Magon
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Decreto n.º 06/2021 de 04/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE SAÚDE

ANEXO I

005

abaixo:

ITEM	QTDE	PRODUTO	MÉDIA UN.	MÉDIA TOTAL
LOTE 1				
1	30	Adaptador PP para PEAD	R\$ 5,41	R\$ 162,40
2	20	Adaptador soldável 25+3/4	R\$ 0,99	R\$ 19,85
3	20	Adaptador soldável 32+1	R\$ 2,42	R\$ 48,45
4	20	Adaptador soldável 40+1.11/4	R\$ 4,24	R\$ 84,75
5	20	Adaptador soldável 50+1.1/2	R\$ 5,00	R\$ 100,05
6	20	Adaptador soldável 60+2	R\$ 13,10	R\$ 262,07
7	20	Bucha de redução soldável curta 25+20	R\$ 0,59	R\$ 11,75
8	20	Bucha de redução soldável curta 32+25	R\$ 1,20	R\$ 24,00
9	20	Bucha de redução soldável curta 40+32	R\$ 2,56	R\$ 51,20
10	20	Bucha de redução soldável curta 50+40	R\$ 3,80	R\$ 76,05
11	20	Bucha de redução soldável curta 60+40	R\$ 10,13	R\$ 202,53
12	20	Bucha de redução soldável longa 40+32	R\$ 3,98	R\$ 79,65
13	20	Bucha de redução soldável longa 60+32	R\$ 8,36	R\$ 167,20
14	20	Bucha de redução soldável longa 60+40	R\$ 8,98	R\$ 179,53
15	20	Bucha de redução soldável longa 60+50	R\$ 9,28	R\$ 185,55
16	5	Cap soldável de 32	R\$ 2,13	R\$ 10,63
17	5	Cap soldável de 40	R\$ 4,00	R\$ 20,01
18	5	Cap soldável de 50	R\$ 7,23	R\$ 36,13
19	5	Cap soldável de 60	R\$ 11,43	R\$ 57,17
20	50	Colar de tomada PP - PN 10 de 32	R\$ 10,28	R\$ 513,75
21	50	Colar de tomada PP - PN 10 de 40	R\$ 12,40	R\$ 620,00
22	50	Colar de tomada PP - PN 10 de 50	R\$ 13,20	R\$ 660,00
23	50	Colar de tomada PP - PN 10 de 60	R\$ 14,95	R\$ 747,50
24	30	Cotovelo PVC de 3/4	R\$ 4,53	R\$ 135,90
25	10	Curva 45 soldável de 32	R\$ 8,05	R\$ 80,53
26	10	Curva 45 soldável de 40	R\$ 10,81	R\$ 108,13
27	10	Curva 45 soldável de 50	R\$ 18,55	R\$ 185,47
28	10	Curva 45 soldável de 60	R\$ 32,57	R\$ 325,70
29	10	Curva 90 soldável de 32	R\$ 8,41	R\$ 84,10
30	10	Curva 90 soldável de 40	R\$ 14,50	R\$ 145,00
31	10	Curva 90 soldável de 50	R\$ 16,73	R\$ 167,30
32	10	Curva 90 soldável de 60	R\$ 39,67	R\$ 396,73
33	10	Derivação broca PP	R\$ 19,63	R\$ 196,33
34	10	Derivação PP - PN 10	R\$ 15,55	R\$ 155,50
35	10	Hidrômetro 3/4	R\$ 102,88	R\$ 1.028,83
36	10	Joelho 45 soldável 32	R\$ 4,96	R\$ 49,63



37	10	Joelho 45 soldável 40	R\$ 7,05	R\$ 70,53
38	10	Joelho 45 soldável 50	R\$ 7,84	R\$ 78,38
39	10	Joelho 45 soldável 60	R\$ 26,85	R\$ 268,50
40	10	Joelho 90 soldável 32	R\$ 2,59	R\$ 25,90
41	10	Joelho 90 soldável 40	R\$ 5,21	R\$ 52,05
42	10	Joelho 90 soldável 50	R\$ 5,48	R\$ 54,75
43	10	Joelho 90 soldável 60	R\$ 23,46	R\$ 234,55
44	30	Luva 2" BSP galvanizada	R\$ 25,01	R\$ 750,40
45	20	Luva de correr 32	R\$ 22,64	R\$ 452,85
46	20	Luva de correr 40	R\$ 25,93	R\$ 518,65
47	20	Luva de correr 50	R\$ 31,01	R\$ 620,20
48	20	Luva de correr 60	R\$ 35,15	R\$ 703,00
49	10	Luva de redução soldável 40+32	R\$ 3,82	R\$ 38,20
50	10	Luva de redução soldável 50+40	R\$ 3,31	R\$ 33,10
51	10	Luva de redução soldável 60+50	R\$ 16,22	R\$ 162,17
52	25	Luva soldável de 32	R\$ 2,51	R\$ 62,63
53	25	Luva soldável de 40	R\$ 4,35	R\$ 108,81
54	25	Luva soldável de 50	R\$ 4,70	R\$ 117,38
55	25	Luva soldável de 60	R\$ 11,96	R\$ 298,94
56	10	Te de redução soldável de 40+32	R\$ 8,18	R\$ 81,77
57	10	Te de redução soldável de 50+40	R\$ 14,72	R\$ 147,15
58	10	Te de redução soldável de 60+50	R\$ 48,01	R\$ 480,10
59	20	Te de serviço integrado PP - PN 16 NTS NBR15803 de 60	R\$ 43,36	R\$ 867,20
60	15	Te soldável de 32	R\$ 4,50	R\$ 67,55
61	15	Te soldável de 40	R\$ 9,13	R\$ 136,91
62	15	Te soldável de 50	R\$ 10,67	R\$ 160,01
63	15	Te soldável de 60	R\$ 29,09	R\$ 436,39
64	10	Te soldável e com rosca de 25+1/2	R\$ 3,62	R\$ 36,20
65	10	Te soldável e com rosca de 25+3/4	R\$ 4,31	R\$ 43,05
66	50	União para PEAD	R\$ 5,60	R\$ 280,17
67	20	União soldável de 25	R\$ 8,19	R\$ 163,87
68	20	União soldável de 32	R\$ 11,44	R\$ 228,80
69	20	União soldável de 40	R\$ 22,38	R\$ 447,53
70	20	União soldável de 50	R\$ 29,14	R\$ 582,70
71	20	União soldável de 60	R\$ 66,73	R\$ 1.334,60
72	10	Válvula de retenção de 1/2 polegada	R\$ 24,65	R\$ 246,47
73	10	Válvula de retenção de 2 polegadas	R\$ 151,25	R\$ 1.512,50
74	10	Registro de esfera roscável com união 40	R\$ 38,85	R\$ 388,50
75	10	Registro de esfera roscável com união 50	R\$ 65,93	R\$ 659,33
76	10	Registro de esfera soldável com união 32	R\$ 39,82	R\$ 398,20
77	10	Registro de esfera soldável com união 40	R\$ 49,24	R\$ 492,40
78	10	Registro de esfera soldável com união 50	R\$ 55,27	R\$ 552,67

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE SAÚDE**

007

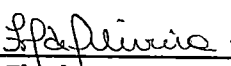
79	10	Registro de esfera soldável com união 60	R\$ 99,96	R\$ 999,60
TOTAL				R\$ 22.774,01

ITEM	QTDE	PRODUTO	MÉDIA UN.	MÉDIA TOTAL
LOTE 2				
1	375	Tubo soldável de PVC 25mm - barra de 6m	R\$ 22,95	R\$ 8.605,31
2	375	Tubo soldável de PVC 32mm - barra de 6m	R\$ 44,64	R\$ 16.739,06
3	375	Tubo soldável de PVC 40mm - barra de 6m	R\$ 62,27	R\$ 23.349,38
4	375	Tubo soldável de PVC 50mm - barra de 6m	R\$ 81,83	R\$ 30.686,25
5	375	Tubo soldável de PVC 60mm - barra de 6m	R\$ 122,31	R\$ 45.865,00
TOTAL				R\$ 125.245,00

ITEM	QTDE	PRODUTO	MÉDIA UN.	MÉDIA TOTAL
LOTE 3 – COTA (LOTE 2)				
1	125	Tubo soldável de PVC 25mm - barra de 6m	R\$ 22,95	R\$ 2.868,44
2	125	Tubo soldável de PVC 32mm - barra de 6m	R\$ 44,64	R\$ 5.579,69
3	125	Tubo soldável de PVC 40mm - barra de 6m	R\$ 62,27	R\$ 7.783,13
4	125	Tubo soldável de PVC 50mm - barra de 6m	R\$ 81,83	R\$ 10.228,75
5	125	Tubo soldável de PVC 60mm - barra de 6m	R\$ 122,31	R\$ 15.288,33
TOTAL				R\$ 41.748,33

ITEM	QTDE	PRODUTO	MÉDIA UN.	MÉDIA TOTAL
LOTE 4				
1	10	Tubo PEAD (polietileno de alta densidade) - rolo de 100m	672,66	R\$6.726,60
TOTAL				R\$ R\$6.726,60

ITEM	QTDE	PRODUTO	MÉDIA UN.	MÉDIA TOTAL
LOTE 5				
1	10	Tubo STD DIN2440 de 6m x 6" (tipo aço preto)	R\$ 1.915,33	R\$ 19.153,33
TOTAL				R\$ 19.153,33


Flávia Martins de Oliveira
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
Matrícula 05821



Marcio Alves Domingos

Marcio Alves Domingos
FISCAL DE CONTRATO
Matrícula 244493

Carlos Augusto Magon
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Decreto n.º 06/2021 de 04/01/2021.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

000

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material hidráulico, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

ITEM	QTDE	PRODUTO	MÉDIA UN.	MÉDIA TOTAL
LOTE 1				
1	30	Adaptador PP para PEAD	R\$ 5,41	R\$ 162,40
2	20	Adaptador soldável 25+3/4	R\$ 0,99	R\$ 19,85
3	20	Adaptador soldável 32+1	R\$ 2,42	R\$ 48,45
4	20	Adaptador soldável 40+1.11/4	R\$ 4,24	R\$ 84,75
5	20	Adaptador soldável 50+1.1/2	R\$ 5,00	R\$ 100,05
6	20	Adaptador soldável 60+2	R\$ 13,10	R\$ 262,07
7	20	Bucha de redução soldável curta 25+20	R\$ 0,59	R\$ 11,75
8	20	Bucha de redução soldável curta 32+25	R\$ 1,20	R\$ 24,00
9	20	Bucha de redução soldável curta 40+32	R\$ 2,56	R\$ 51,20
10	20	Bucha de redução soldável curta 50+40	R\$ 3,80	R\$ 76,05
11	20	Bucha de redução soldável curta 60+40	R\$ 10,13	R\$ 202,53
12	20	Bucha de redução soldável longa 40+32	R\$ 3,98	R\$ 79,65
13	20	Bucha de redução soldável longa 60+32	R\$ 8,36	R\$ 167,20
14	20	Bucha de redução soldável longa 60+40	R\$ 8,98	R\$ 179,53
15	20	Bucha de redução soldável longa 60+50	R\$ 9,28	R\$ 185,55
16	5	Cap soldável de 32	R\$ 2,13	R\$ 10,63
17	5	Cap soldável de 40	R\$ 4,00	R\$ 20,01
18	5	Cap soldável de 50	R\$ 7,23	R\$ 36,13
19	5	Cap soldável de 60	R\$ 11,43	R\$ 57,17
20	50	Colar de tomada PP - PN 10 de 32	R\$ 10,28	R\$ 513,75
21	50	Colar de tomada PP - PN 10 de 40	R\$ 12,40	R\$ 620,00
22	50	Colar de tomada PP - PN 10 de 50	R\$ 13,20	R\$ 660,00
23	50	Colar de tomada PP - PN 10 de 60	R\$ 14,95	R\$ 747,50
24	30	Cotovelo PVC de 3/4	R\$ 4,53	R\$ 135,90
25	10	Curva 45 soldável de 32	R\$ 8,05	R\$ 80,53
26	10	Curva 45 soldável de 40	R\$ 10,81	R\$ 108,13
27	10	Curva 45 soldável de 50	R\$ 18,55	R\$ 185,47
28	10	Curva 45 soldável de 60	R\$ 32,57	R\$ 325,70
29	10	Curva 90 soldável de 32	R\$ 8,41	R\$ 84,10
30	10	Curva 90 soldável de 40	R\$ 14,50	R\$ 145,00
31	10	Curva 90 soldável de 50	R\$ 16,73	R\$ 167,30
32	10	Curva 90 soldável de 60	R\$ 39,67	R\$ 396,73
33	10	Derivação broca PP	R\$ 19,63	R\$ 196,33
34	10	Derivação PP - PN 10	R\$ 15,55	R\$ 155,50
35	10	Hidrômetro 3/4	R\$ 102,88	R\$ 1.028,83
36	10	Joelho 45 soldável 32	R\$ 4,96	R\$ 49,63
37	10	Joelho 45 soldável 40	R\$ 7,05	R\$ 70,53



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

010

38	10	Joelho 45 soldável 50	R\$ 7,84	R\$ 78,38
39	10	Joelho 45 soldável 60	R\$ 26,85	R\$ 268,50
40	10	Joelho 90 soldável 32	R\$ 2,59	R\$ 25,90
41	10	Joelho 90 soldável 40	R\$ 5,21	R\$ 52,05
42	10	Joelho 90 soldável 50	R\$ 5,48	R\$ 54,75
43	10	Joelho 90 soldável 60	R\$ 23,46	R\$ 234,55
44	30	Luva 2" BSP galvanizada	R\$ 25,01	R\$ 750,40
45	20	Luva de correr 32	R\$ 22,64	R\$ 452,85
46	20	Luva de correr 40	R\$ 25,93	R\$ 518,65
47	20	Luva de correr 50	R\$ 31,01	R\$ 620,20
48	20	Luva de correr 60	R\$ 35,15	R\$ 703,00
49	10	Luva de redução soldável 40+32	R\$ 3,82	R\$ 38,20
50	10	Luva de redução soldável 50+40	R\$ 3,31	R\$ 33,10
51	10	Luva de redução soldável 60+50	R\$ 16,22	R\$ 162,17
52	25	Luva soldável de 32	R\$ 2,51	R\$ 62,63
53	25	Luva soldável de 40	R\$ 4,35	R\$ 108,81
54	25	Luva soldável de 50	R\$ 4,70	R\$ 117,38
55	25	Luva soldável de 60	R\$ 11,96	R\$ 298,94
56	10	Te de redução soldável de 40+32	R\$ 8,18	R\$ 81,77
57	10	Te de redução soldável de 50+40	R\$ 14,72	R\$ 147,15
58	10	Te de redução soldável de 60+50	R\$ 48,01	R\$ 480,10
59	20	Te de serviço integrado PP - PN 16 NTS NBR15803 de 60	R\$ 43,36	R\$ 867,20
60	15	Te soldável de 32	R\$ 4,50	R\$ 67,55
61	15	Te soldável de 40	R\$ 9,13	R\$ 136,91
62	15	Te soldável de 50	R\$ 10,67	R\$ 160,01
63	15	Te soldável de 60	R\$ 29,09	R\$ 436,39
64	10	Te soldável e com rosca de 25+1/2	R\$ 3,62	R\$ 36,20
65	10	Te soldável e com rosca de 25+3/4	R\$ 4,31	R\$ 43,05
66	50	União para PEAD	R\$ 5,60	R\$ 280,17
67	20	União soldável de 25	R\$ 8,19	R\$ 163,87
68	20	União soldável de 32	R\$ 11,44	R\$ 228,80
69	20	União soldável de 40	R\$ 22,38	R\$ 447,53
70	20	União soldável de 50	R\$ 29,14	R\$ 582,70
71	20	União soldável de 60	R\$ 66,73	R\$ 1.334,60
72	10	Válvula de retenção de 1/2 polegada	R\$ 24,65	R\$ 246,47
73	10	Válvula de retenção de 2 polegadas	R\$ 151,25	R\$ 1.512,50
74	10	Registro de esfera roscável com união 40	R\$ 38,85	R\$ 388,50
75	10	Registro de esfera roscável com união 50	R\$ 65,93	R\$ 659,33
76	10	Registro de esfera soldável com união 32	R\$ 39,82	R\$ 398,20
77	10	Registro de esfera soldável com união 40	R\$ 49,24	R\$ 492,40
78	10	Registro de esfera soldável com união 50	R\$ 55,27	R\$ 552,67
79	10	Registro de esfera soldável com união 60	R\$ 99,96	R\$ 999,60
TOTAL				R\$ 22.774,01



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ITEM	QTDE	PRODUTO	MÉDIA UN.	MÉDIA TOTAL
LOTE 2				
1	375	Tubo soldável de PVC 25mm - barra de 6m	R\$ 22,95	R\$ 8.605,31
2	375	Tubo soldável de PVC 32mm - barra de 6m	R\$ 44,64	R\$ 16.739,06
3	375	Tubo soldável de PVC 40mm - barra de 6m	R\$ 62,27	R\$ 23.349,38
4	375	Tubo soldável de PVC 50mm - barra de 6m	R\$ 81,83	R\$ 30.686,25
5	375	Tubo soldável de PVC 60mm - barra de 6m	R\$ 122,31	R\$ 45.865,00
TOTAL				R\$ 125.245,00

ITEM	QTDE	PRODUTO	MÉDIA UN.	MÉDIA TOTAL
LOTE 3 – COTA (LOTE 2)				
1	125	Tubo soldável de PVC 25mm - barra de 6m	R\$ 22,95	R\$ 2.868,44
2	125	Tubo soldável de PVC 32mm - barra de 6m	R\$ 44,64	R\$ 5.579,69
3	125	Tubo soldável de PVC 40mm - barra de 6m	R\$ 62,27	R\$ 7.783,13
4	125	Tubo soldável de PVC 50mm - barra de 6m	R\$ 81,83	R\$ 10.228,75
5	125	Tubo soldável de PVC 60mm - barra de 6m	R\$ 122,31	R\$ 15.288,33
TOTAL				R\$ 41.748,33

ITEM	QTDE	PRODUTO	MÉDIA UN.	MÉDIA TOTAL
LOTE 4				
1	10	Tubo PEAD (polietileno de alta densidade) - rolo de 100m	672,66	R\$6.726,60
TOTAL				R\$ R\$6.726,60

ITEM	QTDE	PRODUTO	MÉDIA UN.	MÉDIA TOTAL
LOTE 5				
1	4	CAP fêmea STD DIN 2440 / A-234 SCH 40 6"	R\$ 137,00	R\$ 548,00
2	10	Tubo STD DIN2440 de 6m x 6" (tipo aço preto)	R\$ 1.915,33	R\$ 19.153,33
TOTAL				R\$ 19.701,33

I.I. A PROPOSTA: A PROPOSTA DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS LOTES e o PRAZO DE VALIDADE da proposta (não inferior a 60 dias).

II. DA ENTREGA DOS ITENS: O objeto deste PREGÃO será entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho, no local indicado no mesmo documento, no horário compreendido entre 08:00 e 12:00 e das 13:00 às 16:30.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

012

III. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Os materiais solicitados são para atender a necessidade de fornecimento de materiais hidráulicos, que são utilizados para manutenção e conservação dos Sistemas Rurais de Água Tratada, nas comunidades rurais atendidas pelo mesmo. Aproximadamente 97% da população do Município recebe em suas casas a água tratada, a qual é essencial para manutenção da saúde e subsistência de nossos munícipes. Os usuários de água da zona rural não são atendidos diretamente pela Sanepar, o abastecimento de água fica a cargo do poder público conjuntamente às Associações da Água mantidas pelos moradores, de modo que a manutenção do sistema se torna obrigação do Município, por tratar-se de uma necessidade primária e básica.

IV. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mais precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

V. JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO POR COTA: A divisão do Lote 2 na forma do Lote 3 se faz necessária devida a determinação da Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações, que determina que objetos de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) precisam ser abertos em forma de



cota exclusiva à Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais em quantidade de vinte e cinco por cento, se destinando a quantia remanescente à livre concorrência.

VI. JUSTIFICATIVA DOS LOTES: Os itens se justificam serem subdivididos por lotes devido às suas naturezas e a simplificação do processo, uma vez que se tratam de itens pequenos e/ou específicos e, por sua vez, podem ser ofertados em conjunto. Justificam-se também baseados em seus segmentos, que abrangem diferentes tipos de empresas, que trabalhem com os diferentes tipos de materiais e produtos.

VII. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS: Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. E por se tratar de aquisições eventuais, e por não termos a quantidade exata dos itens e nem datas a serem solicitados. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

VIII. JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL: Tendo em vista que existem empresas situadas no Município que tem capacidade de fornecer os itens a serem contratados, e estas muitas vezes não possuem amplo acesso à Internet, a participação no certame ocorrendo de forma eletrônica poderá diminuir a ampla concorrência na licitação. Ademais, possibilitando uma maior participação do comércio local nas licitações o Município está contribuindo para a fomentação do mesmo. O pregão presencial de nenhuma forma restringe a disputa, pois existe ampla divulgação dos processos licitatórios, sendo elas jornais em sua forma eletrônica, Site da Prefeitura, mural de Licitações e entre outras. A Licitação ocorrendo de forma presencial dará maior agilidade ao processo, pois a habilitação e os possíveis recursos são manifestados no ato do Pregão, não sendo necessários a abertura de prazos como ocorre no processo licitatório de forma eletrônica.

IX. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

014

VIII.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

VIII.II. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

VIII.III. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

VIII.IV. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

X. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanhará a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Marcio Alves Domingos – Matrícula 244493

XI. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

XI.I. São obrigações da Contratada:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XI.II. São obrigações da Contratante:

- Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

015

- b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

XII - FONTES DE PESQUISA

Banco de preços públicos

Sites da Internet

Marcos Schreiner - Telhas e Madeira – ME (20.645.052/0001-22)

VL Assessoria e Comércio de Material Hidráulico EIRELI (04.502.519/0001-29)

Ferragens Weiss LTDA (80.857.089/0001-46)

Letki Material de Construção LTDA (82.510.850/0001-02)

Dinâmica Materiais Elétricos e Instalações (12.813.311/0001-59)

Ademais, não foi possível encontrar terceira cotação para o Item 1 do Lote 5 devido a sua especificidade e baixa disponibilidade momentânea, tanto nos sites buscados e empresas acionadas por contato direto, quanto em bancos de preços dentro de datas coerentes com o valor aproximado de mercado.

Flavia Martins de Oliveira (Matrícula 05821)

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Marcio Alves Domingos (Matrícula 244493)

FISCAL DE CONTRATO

Carlos Augusto Magon

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Decreto n.º 06/2021 de 04/01/2021.

EMPRESA: TUBOCLASS MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA

VENDEDOR 3-GEUSYANE

NÚMERO: 789

DATA: 07/04/2021 15:23

PARCEIRO 1473-PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN / MUNICIPIO DE PIEN

CNPJ: 76.002.666/0001-40

IE:
END: AMAZONAS-373

BAIRRO CENTRO

016
CIDADE: PIEN-PR

CEP: 83.860-000

FONE: (5541) 3632-1136

FAX:
PRODUTOS / SERVIÇOS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	CONTROL	UN	QTD	VLR	VLR TOT	DESC	VLR LIQ
1	2529	ADAPTADOR C/ REG PVC AZUL 20 X 3/4 BORB	ESSA	UN	20,00	12,50	250,00	0,00	250,00
2	2950	REGISTRO ESF SOLD C/ UNIAO 60 MM	AMANCO	UN	10,00	78,00	780,00	0,00	780,00
3	2536	REGISTRO BROCA (DERIVACAO BROCA) PN 16	POLIERG	UN	10,00	23,00	230,00	0,00	230,00

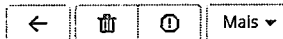
OBSERVAÇÃO
TOTAIS

 MATERIAL A RETIRAR
 PAGAMENTO A VISTA

TOTAL SERVIÇOS	0,00
TOTAL PRODUTOS	1.260,00
DESCONTO TOTAL	0,00
VALOR LIQUIDO	1.260,00



E-Mail



Mensagem 1 de 1033



Caixa de entrada (11)

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

ENC: Cotação - material hidráulico



Hidrogerais

Para: ▾

Visualizar 3 anexos



Ter, 22:50

Bom dia, agradecemos pela consulta, mas estes materiais não temos para o momento e não temos preços de custos ainda.

Segue anexo nossos catálogos de produtos que comercializamos e representamos com destaque para os Hidrômetros Residenciais, Comerciais e Macro Medidores, temos todos os modelos e dimensões que necessitar. Destacamos ainda as Conexões, Registros e Kits Cavaletes em PEAD, PVC e Galvanizado, Caixas de Proteção para Hidrômetros em Polipropileno (PP), Policarbonato (PC), PVC e Aço, Individual, Coletivo e Subterrâneo. Temos ótimos preços direto das fábricas que representamos e excelente qualidade.

Grato,

Geraldo Noronha

(31) 99178-1937 (OI)

(31) 99766-2491 (VIVO) - WHATSAPP

HIDROGERAIS

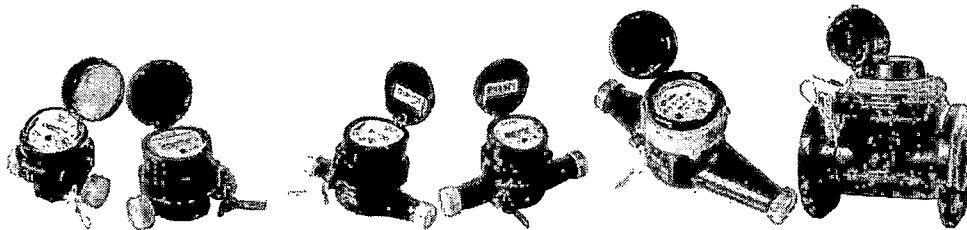
Telefax: (31) 3428-4763

hidrogerais@hidrogerais.com.br

www.hidrogerais.com.br

REPRESENTANTE E DISTRIBUIDOR AUTORIZADO:

- HIDRÔMETROS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E MACRO MEDIDORES PARA ÁGUA FRIA E QUENTE



De: vendas2@hidrogerais.com.br <vendas2@hidrogerais.com.br>

Enviada em: segunda-feira, 5 de abril de 2021 17:37

Para: hidrogerais@hidrogerais.com.br

Assunto: ENC: Cotação - material hidráulico

De: licitacoes@pien.pr.gov.br <licitacoes@pien.pr.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 5 de abril de 2021 14:35

Para: vendas2@hidrogerais.com.br

Assunto: Cotação - material hidráulico

Olá. Boa tarde!

Solicito cotação para os seguintes itens:

10x - Registro de esfera roscável com união 60

10x - Derivação broca pp

20x - Adaptador com registro pvc c/manopla pn 7,5

20x - TE PP PVC - PN 10 DE 3/4

Desde já, agradeço!

15% usado

06/04/2021

13:35:34

ORÇAMENTO DE VENDA

018



SMAC DISTRIBUIDORA LTDA - 05.244.632/0001-14

Fone: (44) 3262-5017 - Fax:
contato@smacdistribuidora.com.br
www.smacdistribuidora.com.br

Nº: 37918
Abertura: 06/04/2021
Fechamento: 06/04/2021
Vendedor: VANESSA

Cliente: 1150 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Fantasia:

Endereço: RUA AMAZONAS, 0

CEP: 83860-000 Fone: (41) 99672-9220 Cel:

Cidade: PIÊN, PR

Bairro: MOSQUITO

Cond. Pgto: DEPOSITO ANTECIPADO

Email:

RG/IE:

CPF/CNPJ: 76.002.666/0001-40

Transportadora: FOB - POR CONTA DO COMPR

Cód.	Produto	UNID.	QTD	Valor Unit.	Total Unit.	Total
738	TUBO FQ - (165,10X5,00X6000) DN 150 - CL M - NBR5580/DIN2440	BR	10,000	2.199,0000	2.199,0000	21.990,0000
868	FLANGE 6" CEGA- MEGA C/ 3 PARAF. (CAP FEMEA) "POÇO ARTESIANO	UN	4,000	99,0000	99,0000	396,0000
694	REVESTIMENTO GEO EMAR 6"X4M STD	BR	23,000	760,0000	760,0000	17.480,0000
105	CAP F 6" STD	UN	4,000	80,0000	80,0000	320,0000
Subtotal Produto:						40.186,00

Número	Vencimento	Valor	Forma	Intervalo(Dias)
1	06/04/2021	40.186,00	DEPOSITO	0

Frete: 0,00

Acréscimos: 0,00

Outros Desc.: 0,00

Volume: 0

Total Geral:

40.186,00

Observação: PAGAMENTO : DEPÓSITO ANTECIPADO
PRAZO : MEDIANTE CONSULTA DE ESTOQUE
FRETE : FOB - POR CONTA DO COMPRADOR
VALIDADE DO ORÇAMETO : 7 DIAS

05.244.632/0001-14

SMAC DISTRIBUIDORA LTDA

RUA ALBERTO DE OLIVEIRA, 78
ZONA 06 - CEP 87 015-390

MARINGÁ - PR



Licitações

E-Mail



Mais ▾

Mensagem 2 de 1000



Criar email

Caixa de entrada (10)

Rascunhos (2)

Enviados

Spam (1)

Lixeira

RES: Cotação - tubos



Felipe Fernandes - Grupo Aparecida // 11-94743-0415 // 11-2090-9400...

Para: ▾

Hoje 13:34

Boa tarde ,

não trabalhamos com licitação apenas venda direta com pagamento à vista antecipado!

Obrigado.

Att. Felipe Fernandes - Vendas



GRUPPO APARECIDA
TUBOS, CONEXÕES E VÁLVULAS

D'APARECIDA COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES DE AÇO EIRELI ME
Endereço: Av. Salim Farah Maluf, 386 - Tatupé - Cep: 03076-000 - São Paulo-SP
CNPJ: 10.221.355/0001-64 LL: 148.219.564.118
Skype: vendas4_1356
Telefone: 11-2090-9400 RAMAL: 0400
Cel: 11-94743-0415
E-mail: vendas4@aparecidatubos.com.br

De: licitacoes@pien.pr.gov.br <licitacoes@pien.pr.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 5 de abril de 2021 13:04

Para: vendas4@aparecidatubos.com.br

Assunto: Cotação - tubos

Boa tarde,

solicito cotação para os itens abaixo:

10x - TUBO STD DIN 2440 de 6m - 6" (tipo aço preto)**4x - CAP fêmea STD DIN 2440 6"**

Desde já, agradeço.

Att.,

Samir C. Rocha

--

Prefeitura de Piên/PR

Departamento de Licitações e Compras

Fone: (041) 3632 - 1136 - Ramal 2251



15% usado



Estou procurando por...

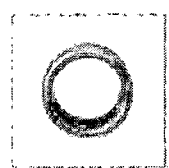
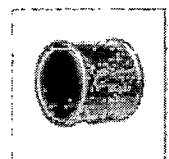
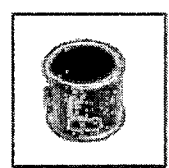


Entre ou Cadastre-se



PÁGINA INICIAL | CONEXÕES GALVANIZADAS | Luva Galvanizada F/F de 2"

Estrutura do detalhe do produto



Luva Galvanizada F/F de 2"

COD: P-13357 ★ ★ ★ ★ ★

LUVA GALVANIZADA FÊMEA BSP 150 LBS - ABNT NBR 6943

R\$ 21,74

ou 1x de R\$ 21,74 sem juros

Selecione o tamanho

Selecione

QUANTIDADE

1

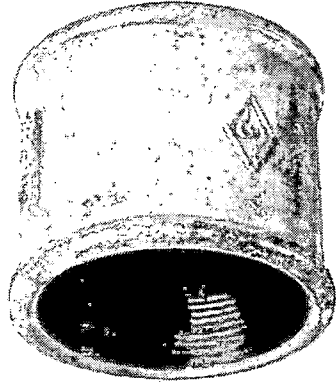


Compra 100% segura

Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo. [Saiba mais](#)

Recusar Cookies

Aceitar Cookies



Luva Galvanizada Rosca Fêmea de 2 polegadas

☆ ☆ ☆ ☆ ☆ (Avalie agora!)
13109

Não compra desse produto ganha 29 Hidraconex Pontos

Quantidade:

1

R\$ 29,70

R\$ 28,81 à vista com desconto Depósito
Bancário R\$ 28,81 à vista com desconto Boleto
ou 1x de R\$ 29,70 Sem juros

Meus Informaçôes



COMPRAR SEGURA

COMPRAR PRODUTO

[INSTITUCIONAL](#)[DUVIDAS FREQUENTES](#)[FATURAMENTO PARA EMPRESAS](#)[CONTATE-NOS](#)[RECEBA NOSSAS PROMOÇÕES](#)[\(11\) 3107-0000](#)**QUALITY**

Estou procurando por...

Entre ou
Cadastre-se[TUBOS GALVANIZADOS](#)[CONEXÕES GALVANIZADAS](#)[REGISTROS E VÁLVULAS](#)[REDE DE INCÊNDIO](#)[FALE CONOSCO](#)[PÁGINA INICIAL](#) | [TUBOS GALVANIZADOS](#) | [TUBOS GALVANIZADOS NBR 5580](#) | [Tubo de Aço Galvanizado a Fogo 6" \(165,10 x 3,75 mm x 6 Mts\)](#)

Estrutura do detalhe do produto



Tubo de Aço Galvanizado a Fogo 6" (165,10 x 3,75 mm x 6 Mts)

COD: P-030 ★★★★★

Tubo de Aço Galvanizado a Fogo 6" (165,10 x 3,75 mm x 6 Mts)

Com costura RIR - Roscas BSP - Tampões protetores

R\$ 1.687,00

ou 4x de R\$ 421,75 sem juros

QUANTIDADE

1

COMPRAR

Compra 100% segura



D'APARECIDA COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES DE AÇO EIRELI ME

Endereço: Av. Salim Farah Maluf, 386 Tatuapé - CEP 03076-000 São Paulo-SP

CNPJ: 10.221.355/0001-64 I.E. 148.219.564.118

FONE: 11 - 957713446 // 2090-9400 // 11-2094-4055 // 11-2225-2106

E-mail - vendas10@aparecidatubos.com.br

VENDEDORA: Lydia Clara

DATA		12/04/2021			
EMPRESA					
ATT. SR(A)		SAMIR		DEPTO	COMPRAS
S/ REFERENCIA		ORÇAMENTO			
PROPOSTA DE FORNECIMENTO Nº 20212311 - SAMIR					
QTD	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	PREÇO	TOTAL	IPI
4	PÇS	Cap fêmea A-234 SCH 40 6"	R\$ 175,00	R\$ 700,00	5%
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA A INCLUIR CONFORME LEGISLAÇÃO DO SEU ESTADO / MATERIAL SUJEITO A REAJUSTE E CONFIRMAÇÃO NO ESTOQUE NO ATO DO PEDIDO.			SUB TOTAL		R\$ 700,00
			IPI		R\$ 35,00
			TOTAL GERAL		R\$ 735,00
VALIDADE		2 DIAS			
CONDIÇÕES DE PAGTO		A VISTA			
ENTREGA		3 DIAS			
MATERIAL POSTO		SP/FOB			





E-Mail



Mensagem 2 de 1003



Criar e-mail

Caixa de entrada (5)

Rascunhos (2)

Enviados

Spam (1)

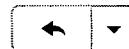
Lixeira

RES: Orcamento - Aparecidatubos



Grupo Aparecida - Renato Santos - TEL 2090-9400

Para: ▾



Hoje 14:37

Boa tarde

Segue abaixo resposta de sua cotação

Fico a sua disposição para quaisquer esclarecimento que façam necessários

10 BR TUBO A/C DIN 2440/NBR 5580 6"

PREÇO: R\$ 1.860,00/BR

IPI 5% A INCLUIR

ICMS 125% INCLUSO

PGTO 30 DDL

Prazo de entrega 10 DIAS

Material posto em São Paulo/SP

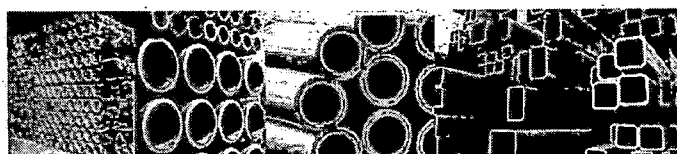
Atenciosamente,

Renato Santos

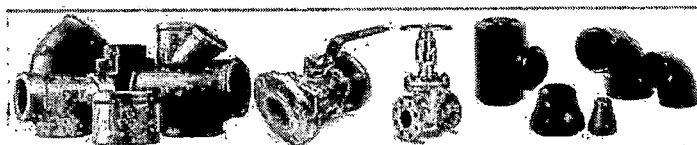


GRUPO APARECIDA
D'APARECIDA COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES DE AÇO E INOX
Av. Salim Farah Maluf, 386 - Tatuapé - Cep 03076-000 - São Paulo / SP
(11) 99804-1037 // (11) 2090-9400 RAMAL 9403 - 9406
vendas1@aparecidatubos.com.br renatosantos580@gmail.com
www.aparecidatubos.com.br

- Tubo condutor preto ou galvanizado (NEE / ASTM / API / DIN)
- Tubo Mecânico SAE 1020/1045/4140/8620 / Inox 304/316/322
- Tubo para caldeira, evaporadores e serpentinas
- Tubo Industrial – Redondo, Quadrado e Retangular



- Conexões
- Flanges
- Válvulas



15% usado

Digite o que você procura



1

Meu Carrinho
Produto adicionado

Doal

FAE

HDL

Polierg

Raem

Unidelta

Carrinho Clique em finalizar compra para efetuar o seu pedido.

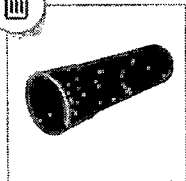
Produto	Preço unitário	Quantidade	Subtotal	Excluir
 PEAD LIGACAO DERIVACAO TE PP P/ PEAD 20 PN 10 - PN16 SKU: 308 Estoque: 5 dias úteis	R\$ 16,60 R\$ 14,75	- 1 +	R\$ 14,75	
			Subtotal:	R\$ 14,75
Calcule o frete:				 Calcular  Não sei meu CEP
			Total:	R\$ 14,75

SEUS DADOS
100% SEGUROS

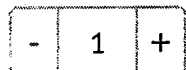
026

Continuar

Meu carrinho

**Tubo Revestimento Poço Artesiano Kep 150mm com 6 metros**

Marca: Kep

**R\$ 703,77**

Frete

CEP

Não sei meu CEP

Resumo do pedido

Subtotal

R\$ 703,77

Total do pedido

R\$ 703,77

no boleto à vista

ou 6x sem juros de R\$ 117,30 no cartão de crédito
ou 7x de R\$ 110,59 no cartão de crédito

Envie-nos uma mensagem

Possui cupom? Utilize-o na página de pagamento e aproveite!

Continuar

Escolher mais produtos

ATENDIMENTO

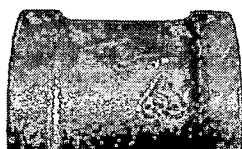
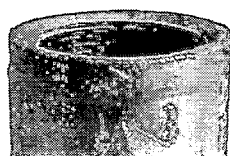
(77) 3017-7100

atendimento@conquistamaquinas.com.br

De Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00h e Sábado das 08:00 às 12:00h



027



Luva 2" BSP - Galvanizada - Cód: 280009

★★★★★ [Avaliar produto](#)

Tweet

Partilhar



(/admin/mural.php?

action=mural&id_pro=1086&depoimento_msg=1)

R\$ 23,60 No depósito em conta / PIX (Já com 4% de desconto)

R\$ 24,84

\$ Ver opções de parcelamento

CONEXO - PEÇAS E ACESSÓRIOS.

COMPRAR



(<https://wa.me>

Calcule o FLETE



FERRAMENTAS E ABRASIVOS



PINTURA



ELÉTRICA



INCÊNDIO



HIDRÁULICA



PLÁSTICOS INDUSTRIAIS



GÁS



LOUÇAS E METAIS



CASA



VÁLVULAS E REGISTROS



PROMOÇÃO

Digite aqui a sua busca

INÍCIO / TUBO PEAD AZUL 20 MM - ROLO COM 100 METROS

Voltar

TUBO PEAD AZUL 20 MM - ROLO COM 100 METROS



Código do Produto
1589

Descrição do Produto
TUBO PEAD AZUL 20 MM - ROLO COM 100 METROS

Apenas 40 Unidades Disponíveis

R\$715,08

ou 12x de R\$86,69

juros de 3.79% a.m.

R\$693,63 no Boleto ou Transferência Bancária (-3%)

Qtd:

1

COMPRAR

Adicionar aos Favoritos Comparar Produto



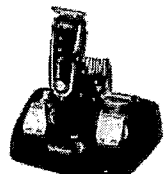
americanas

busque aqui seu produto



olá, faça seu login
ou cadastre-se

aproveite e leve também



Aparador de Pelos
Mondial Super Groom ...

R\$ 139,89

[incluir na cesta](#)



Chocolate Kit Kat ao
Leite Nestlé 41,5g

R\$ 3,39

[incluir na cesta](#)



Gift Card Digital Google
Play R\$ 200 Recarga

R\$ 200,00

[incluir na cesta](#)



Barra de Chocolate a
Leite Garoto - 90g

R\$ 4,97

[incluir na cesta](#)



minha cesta

produto	qtd.	entrega	preço
 Valvula Retencao Tigre Sold 60Mm 2" vendido por MTep e entregue por americanas.com	- 1 + remover		R\$ 158,75
 Válvula De Retenção Pvc Soldável De 20mm X 1/2 Polegada vendido por Hidrauconex e entregue por americanas.com	- 1 + remover		R\$ 23,88

calcule frete e prazo

Ex: 12345-678

[ok](#)

[não sei meu cep](#)

resumo do pedido

2 produtos **R\$ 182,63**

frete

total

R\$ 182,63 em até 12x ou

R\$ 176,28 em 1x no cartão

R\$ 176,28 em 1x no cartão Americanas

R\$ 176,28 no boleto

pague com Ame e ganhe até R\$ 1,83 de volta



[continuar](#)

[adicionar mais produtos](#)

possui cupom ou vale? você poderá
usá-los na etapa de pagamento.

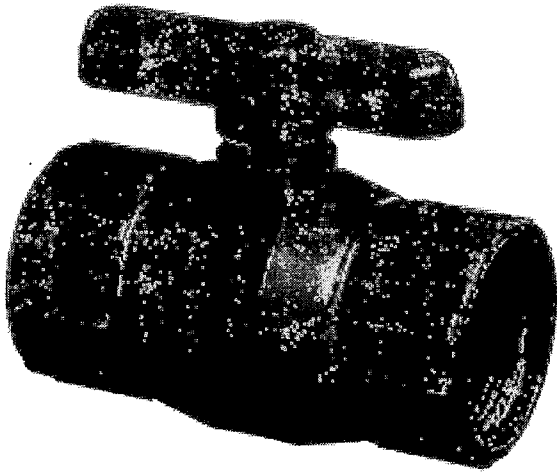
029

<https://www.americanas.com.br>

030

busque aqui seu produto

minha cesta



Registro Esfera Krona Soldável PVC 75mm
(<http://www.americanas.com.br/produto/2779151160>)
vendido por eFácil e entregue por americanas.com

-

1

+

remover

R\$ 101,21

<http://www.americanas.com.br/produto/2779151160>

Calcule frete e prazo

Ex: 12345-678

ok

resumo do pedido

1 produto

R\$ 101,21

frete

-

total

R\$ 101,21 em até 10x ou

R\$ 97,16 em 1x no cartão

R\$ 97,16 em 1x no cartão Americanas

💎 pague com Ame e ganhe até R\$ 1,02 de volta

R\$ 97,16 no boleto

continuar

[adicionar mais produtos \(http://www.americanas.com.br\)](http://www.americanas.com.br)

possui cupom ou vale? você poderá
usá-los na etapa de pagamento.

aproveite e leve também

Detalhamento dos Itens

Item 1: tubo pvc soldável

Preço Estimado: R\$ 3,11 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,11

Quantidade	Descrição	Observação
1. Unidade	união pead em copolímero de pp, pn10. caacterísticas: para engate em ramal pead, com duas bolsas junta mecânica por compressão para interligação através de garras de tubo de pead ou ramal predial de 20mm. em conformidade com as recomendações contidas nas normas abnt que couber.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3,11

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES

Data: 19/03/2021 09:00

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais para Manutenção da Rede de Água e Esgoto da SEMASA, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo I Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste Edital..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: TUBO PVC SOLDÁVEL - União PEAD em copolímero de PP, PN10.

Identificação: N°Pregão:252021 / UASG:988183

Características: Para engate em ramal PEAD, com duas bolsas junta mecânica por compressão para interligação através de garras de tubo de PEAD ou ramal predial DE 20mm. Em conformidade com as recomendações contidas nas normas ABNT que couber.

Lote/Item: /25

Ata: [Link Ata](#)Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 75469 - TUBO DE PVC RIGIDO

Quantidade: 20.000

Unidade: Unidade

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.230.004/0001-82	CONEXPAR.COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS DO PARANA EIRELI	R\$ 1,39
* VENCEDOR *		
26.620.282/0001-13	SANEFOR ALMEIDA HIDRAULICA LTDA	R\$ 1,40
33.540.866/0001-44	NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	R\$ 2,50
24.419.445/0001-79	TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	R\$ 2,70
36.609.243/0001-79	GUIMARAES E CASTRO COMERCIO DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	R\$ 2,70
34.823.982/0001-33	PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI	R\$ 3,00
22.065.938/0001-22	CCK COMERCIAL LTDA	R\$ 3,11
11.274.331/0001-36	FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 3,15
35.302.323/0001-14	HIDROTEL COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 3,42
29.843.035/0001-74	SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI	R\$ 3,59
34.488.840/0001-67	SMART MATERIAIS PARA SANEAMENTO EIRELI	R\$ 3,60
24.878.609/0001-26	PR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI EPP	R\$ 3,61
40.075.701/0001-04	J2T ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA	R\$ 6,32

Detalhamento dos Itens

Item 1: tubo hidráulico

Preço Estimado: R\$ 5,87 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,87

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	adaptador de compressão com rosca fêmea (ligação predial), sem registro, fabricado em polipropileno - pp (norma abnt nbr 15803 nts 179), para tubo pead (norma técnica sabesp - nts 048). dref. 20 mm x 3/4 . (codigo caj 17.735)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5,87

Órgão: Companhia Aguas de Joinville	Data: 04/02/2021 09:00
Objeto: Registro de preço para Aquisição de Materiais Hidráulicos..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: TUBO HIDRÁULICO - ADAPTADOR DE COMPRESSÃO COM ROSCA FÊMEA (LIGAÇÃO PREDIAL), SEM REGISTRO, FABRICADO EM POLIPROPILENO - PP (NORMA ABNT NBR 15803 NTS 179), PARA TUBO PEAD (NORMA TÉCNICA SABESP - NTS 048). DREF. 20 mm X 3/4 . (CODIGO CAJ 17.735)	SRP: SIM
CatMat: 38814 - TUBO PVC RIGIDO	Identificação: N°Pregão:102021 / UASG:926377
	Lote/Item: /8
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1.000
	Unidade: Unidade
	UF: SC

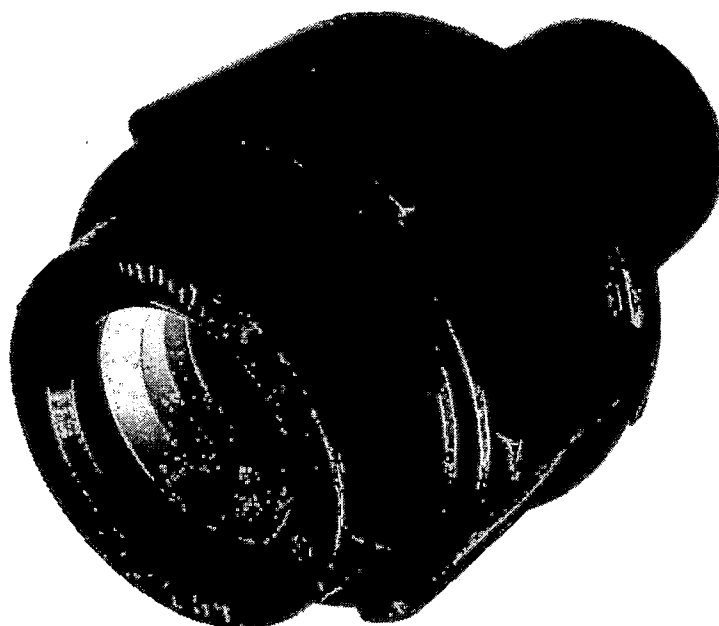
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.065.938/0001-22	CCK COMERCIAL LTDA	R\$ 3,74
* VENCEDOR *		
05.931.197/0001-04	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	R\$ 8,00



033 0

Home INFRAESTRUTURA Tubos e Conexões Saneamento Conexão em Pead e Polipropileno

Adaptador de Compressão PP para PEAD RM de 20mm x 3/4"



Adaptador de Compressão PP para PEAD RM de 20mm x 3/4"

☆☆☆☆☆ (Avalie agora!)

17131

Na compra desse produto ganhe **4 Hidraconex Pontos**

Quantidade:

1

R\$ 4,50

Mensagem

cura?

[TUBOS E CONEXÕES](#)
[HIDRÔMETROS](#)
[VÁLVULAS E REGISTROS](#)
[ACESSÓRIOS HIDRÁULICOS](#)

Carrinho Clique em finalizar compra para efetuar o seu pedido.

Produto	Preço unitário	Quantidade	Subtotal	Excluir
 Luva de Redução PVC Soldável de 60mm x 50mm SKU: 13352 Estoque: Disponível	R\$ 19,90	- 1 +	R\$ 19,90	
 Registro Esfera PVC Soldável com União de 60mm SKU: 14141 Estoque: Disponível	R\$ 105,90	- 1 +	R\$ 105,90	
 Tê de Serviço Integrado Articulado em Polipropileno Padrão NTS 175 DN 50mm DE 60mm x 20mm SKU: 14450 Estoque: Disponível	R\$ 44,90	- 1 +	R\$ 44,90	
 Tubo PEAD PE 80 PN 16 Espessura 2,3mm Azul de 20mm x 100mm SKU: 15328 Estoque: Disponível	R\$ 569,00	- 1 +	R\$ 569,00	
 União para Tubo em Polipropileno de Compressão de 20mm SKU: 17132 Estoque: Disponível	R\$ 4,50	- 1 +	R\$ 4,50	
 Válvula de Retenção Bronze Universal de 2" Docel SKU: 16935 Estoque: Disponível	R\$ 165,00	- 1 +	R\$ 165,00	
 Válvula de Retenção Horizontal em Latão Forjado com Portinhola 1/2" SKU: 15812 Estoque: Disponível	R\$ 29,90	- 1 +	R\$ 29,90	

Subtotal: R\$ 939,10



Prefeitura de
PIÊN

Piên, 25 de Janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Marco Schuener
Gerente

COTAÇÃO

Favor preencher todas as informações

Empresa:	<i>Marco Schuener Telhos e maad - ME</i>	CNPJ:	<i>20645052/0001-22</i>
E-mail:	<i>MOVEISBUMARI@YAHOO.COM.BR</i>	Contato:	
Fone:	<i>41 3632-1108 41 98954-0024</i>	Fax:	

Especificações
Canos e conexões de tubo pvc e tubos de ferro galvanizados

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	1	500	tubo soldável de pvc 25 mm barra de 6 metros	<i>24,90</i>	
	1	500	tubo soldável de pvc 32 mm barra de 6 metros	<i>49,90</i>	
	1	500	tubo soldável de pvc 40 mm barra de 6 metros	<i>65,00</i>	
	1	500	tubo soldável de pvc 50 mm barra de 6 metros	<i>80,00</i>	
	1	500	tubo soldável de pvc 60 mm barra de 6 metros	<i>119,00</i>	
	1	20	adaptador soldável 25+3/4	<i>1,75</i>	
	1	20	adaptador soldável 32+1	<i>2,75</i>	
	1	20	adaptador soldável 40+1.11/4	<i>5,30</i>	
	1	20	adaptador soldável 50+1.1/2	<i>6,00</i>	
	1	20	adaptador soldável 60+2	<i>14,70</i>	
	1	20	bucha de redução soldável curta 25+20	<i>0,60</i>	

1	20	bucha de redução soldável curta 32+25		1,50	
1	20	bucha de redução soldável curta 40+32	-	3,00	
1	20	bucha de redução soldável curta 50+40		4,00	
1	20	bucha de redução soldável curta 60+40		10,00	
1	20	bucha de redução soldável longa 40+32		6,00	
1	20	bucha de redução soldável longa 60+32		7,00	
1	20	bucha de redução soldável longa 60+ 40		8,00	
1	20	bucha de redução soldável longa 60+50		9,00	
1	5	cap soldável de 32		3,00	
1	5	cap soldável de 40		6,00	
1	5	cap soldável de 50		11,00	
1	5	cap soldável de 60		17,00	
1	10	curva 45 soldável de 32		9,00	
1	10	curva 45 soldável de 40		10,00	
1	10	curva 45 soldável de 50		21,00	
1	10	curva 45 soldável de 60		44,00	
1	10	curva 90 soldável de 32		10,00	
1	10	curva 90 soldável de 40	19,00	10,00	
1	10	curva 90 soldável de 50		22,00	
1	10	curva 90 soldável de 60		44,00	
1	10	joelho 45 soldável de 32		6,00	
1	10	joelhos 45 soldável de 40		8,00	
1	10	joelho 45 soldável de 50		10,00	
1	10	joelho 45 soldável de 60		29,00	
1	10	joelho 90 soldável de 32		3,00	
1	10	joelho 90 soldável de 40		6,00	

1

1	10	joelho 90 soldável de 50	6,50	
1	10	joelho 90 soldável de 60	29,00	
1	20	luva de correr de 32	24,00	
1	20	luva de correr de 40	30,00	
1	20	luva de correr de 50	40,00	
1	20	luva de correr de 60	45,00	
1	25	luva soldável de 32	3,00	
1	25	luva soldável de 40	5,00	
1	25	luva soldável de 50	6,00	
1	25	luva soldável de 60	13,00	
1	10	luva de redução soldável 40+32		
1	10	luva de redução soldável 50+40		
1	10	luva de redução soldável 60+50		
1	10	registro de esfera soldável com união 32	42,00	
1	10	registro de esfera soldável com união 40	50,00	
1	10	registro de esfera soldável com união 50	80,00	
1	10	registro de esfera soldável com união 60	99,00	
1	10	registro de esfera roscável com união 40	56,00	
1	10	registro de esfera roscável com união 50	80,00	
1	10	registro de esfera roscável com união 60	99,00	
1	15	té soldável de 32	5,00	
1	15	té soldável de 40	10,00	
1	15	té soldável de 50	14,00	
1	15	té soldável de 60	30,00	
1	10	té de redução soldável de 60+50		
1	10	té de redução soldável de 50+40		

1	10	té de redução soldável de 40+32	-	6,00	
1	10	té soldável e com rosca de 25+3/4	-	5,00	
1	10	té soldável e com rosca de 25+1/2	-	4,50	
1	20	união soldável de 25			
1	20	união soldável de 32			
1	20	união soldável de 40			
1	20	união soldável de 50			
1	20	união soldável de 60			
1	30	adaptador pp para pead			
1	50	união para ped			
1	10	derivação l pp pn10			
1	10	derivação broca pp			
1	20	adaptador com registro pvc c/ manopla pn 7,5			
1	20	te de serviço integrado pp pn16 nts nbr 15803 de 60			
1	50	colar de tomada pp - pn 10 de 32			
1	50	colar de tomada pp - pn 10 de 40			
1	50	colar de tomada pp - pn 10 de 50			
1	50	colar de tomada pp - pn 10 de 60			
1	10	valvula de retenção de 1/2 polegada			
1	10	valvula de retenção de 2 polegada			
1	2	tubos pead (polietileno de alta densidade) ROLO DE 100 M			
1	10	HIDRÔMETRO 3/4			
1	30	COTOVELO PVC DE 3/4			
1	20	I RR PVC - PN 10 DE 3/4			
1	30	(7 BR)TUBO NBR 5580GALV. 2 M 60,30+ 3,75MM			

1	30	(5 PC)LUVA 2 BSP GALV.		
1	15	BARRRAS DE REVESTIMENTO STD154 + 6,00M(TIPO GEOMECÂNICO OU SIMILAR)		
1	4	CAP FÊMEA STD154 6,MM		
			TOTAL	

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias

Telefone: (41) 3632 1015 (41) 98422 1364 – com Flávia

E-mail: agricultura@pien.gov.pr.br ou flavia@pien.gov.pr.br



010

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCOS SCHREINER - TELHAS E MADEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.645.052/0001-22

Certidão nº: 6818313/2021

Expedição: 22/02/2021, às 09:38:07

Validade: 20/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCOS SCHREINER - TELHAS E MADEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.645.052/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

011



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.645.052/0001-22

Razão Social: MARCOS SCHREINER TELHAS E MADEIRA ME

Endereço: RUA PRINCIPAL SN / POÇO FRIO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2021 a 05/03/2021

Certificação Número: 2021020404493762082318

Informação obtida em 22/02/2021 09:35:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Orçamento N° 4786

Informações do Cliente

MUNICIPIO DE PIEN

Contato: Flavia

CNPJ: 76.002.666/0001-40

Pien - PR - CEP: 83860-000

Telefone: (41) 3632-1015

R AMAZONAS, 373

ANEXO PREDIO PREFEITURA - CENTRO

Email: flavia@pien.pr.gov.br

012

Itens do Orçamento

Código	Descrição	NCM	Quant.	Unid. (R\$)	Valor Total (R\$)
551	ADAPTADOR PP 20X3/4 PN10 ROSCA MACHO	3917.40.90	30,00 PC	7,2000	216,00
552	UNIAO PP P/PEAD 20MM	3917.40.90	50,00 PC	9,2000	460,00
1317	DERIVACAO "T" PP P/ PEAD 20 PN10 NBR9798	3917.40.90	10,00 PC	19,9000	199,00
88	DERIVAÇÃO REGISTRO BROCA PP 3/4 X 20MM PN10	3917.40.90	10,00 PC	21,9000	219,00
77	REGISTRO CABECA QUADRADA / MANIPLO PVC COM ADAPTADOR 20MM X 3/4 - AZUL	8481.80.95	20,00 PC	15,9009	318,02
165	TE DE SERVIÇO INTEGRADO 60mm X 20mm PP - PN 16 NTS 175 NBR 15803	3917.40.90	20,00 PC	46,2400	924,80
89	COLAR TOMADA PEAD 32 X 3/4	3917.40.90	50,00 PC	12,0000	600,00
70	COLAR TOMADA PEAD 40 X 3/4	3917.40.90	50,00 PC	15,6000	780,00
1305	COLAR TOMADA PEAD 50 X 3/4	3917.40.90	50,00 PC	16,9000	845,00
91	COLAR TOMADA PEAD 60 X 3/4	3917.40.90	50,00 PC	18,9000	945,00
74	MANGUEIRA PEAD 100MTS 20X2,3MM	3917.21.00	200,00 M	4,3000	860,00
1773	HIDRÔMETRO ITRON UNIJATO 3/4"X3M³ 45° ÁGUA FRIA CL B, INCLUSO EXTREMIDADE CURTA PP (2,0 PORCA, 2,0 TUBETE, 2,0 ARRUELA) * Aprovação - ABNT NM 212 / ISO 4064 / Portaria INMETRO 246 * Dimensões - Altura 9cm/Largura 9cm/Comprimento 12cm - Comprimento do hidrômetro com conexão 22cm. Link de descrição - https://www.vlcomercio.com.br/produto/hidrometro-unijato-3-4-e2%80%b3-vazao-maxima-3m-c2%b3-hr-e-5m-c2%b3-hr-relojoaria-45/ OPCIONAL, NÃO INCLUSO * Relatório de Ensaio de Verificação Metrológica - unitário por hidrômetro - entrega do hidrômetro imediata, relatório prazo de 5 a 10 dias. - Valor de R\$ 160,00 - Valor não incluso no preço.	9028.20.10	10,00 CJ	105,9000	1.059,00
555	COTOVELO ROSCAVEL BRANCO 3/4 C/ ANEL DE ALUMINIO	3917.40.90	30,00 PC	6,7000	201,00
Subtotal:					7.626,82
IPI:					0,00
ICMS ST:					0,00
Total:					7.626,82

Vencimentos A Vista

Parcela	1
Vencimento	05/02/2021
Valor (R\$)	7.626,82

Orçamento N° 4786

Outras Informações

Previsão de Faturamento: 05/02/2021

Vendedor: Paulo Sérgio Zanicotti Baran

* Contato e-mail 05/02/2021

* Validade da proposta: 10 dias

* Prazo entrega: Imediata / Sob consulta de estoque antes do envio da ordem de compra.

* Pagamento: A vista com PIX - chave CNPJ. 04502519000129 ou com depósito bancário antecipado em uma das contas abaixo, ou cartão de crédito/débito, link de pagamento web. Itaú: AG. 2947 CC. 07960-0 / Caixa Econômica: AG. 0371 CC. 641-9 / Banco do Brasil: AG. 2456-2 CC. 59676-0. (material entregue após confirmação do depósito).

* Condição de entrega: frete FOB - Cliente retira (Pinhais-PR) // Indicar a transportadora. // Moto boy de R\$30,00 a R\$60,00 dependendo da localização e quantidade.

* Garantia dos produtos: Válidos 12 meses da data da nota fiscal, contra todo defeito oculto de fabricação, sendo o material posto em nossa empresa. Salvo uso indevido.

* Impostos: Inclusos - Empresa enquadrada no sistema SIMPLES nacional

* Para Pedido de Compra: Enviar dados cadastrais completos, ordem de compra formalizada, descrição dos itens corretamente com valores, indicados a transportadora ou meio de entrega, e indicar nosso número do orçamento.

* Regras de cancelamento da compra: O cancelamento total ou parcial do PEDIDO DE COMPRA deverá ocorrer mediante notificação previa, por escrito, antes do prazo informado nesta proposta, mantida a obrigação de efetuar o pagamento dos materiais já faturados com nota fiscal, entregues ou executados em conformidade com o PEDIDO DE COMPRA.

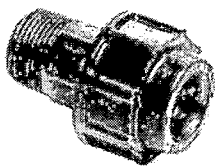
- Para os materiais não entregues ou serviço não executado, no momento da solicitação do cancelamento, será obrigatório pagamento de multa contratual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do pedido.

Volumes Transportados

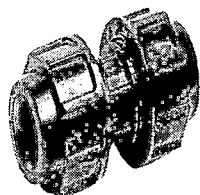
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Líquido (Kg)	Peso Bruto (Kg)
0				38,410	38,410
Número do Lacre	Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas	Veículo próprio	
		0,00	0,00	0,00	Não

Produtos

551 - ADAPTADOR PP 20X3/4 PN10 ROSCA MACHO



552 - UNIAO PP P/PEAD 20MM



Orçamento Nº 4786

011

CNPJ: 04.502.519/0001-29

Inscrição Estadual: 90236904-00

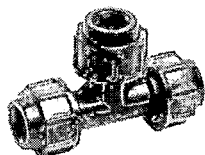
RUA VINTE E DOIS DE ABRIL, 470

CENTRO

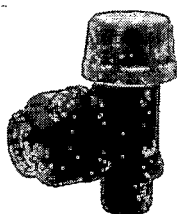
Pinhais - PR - CEP: 83323-240

Telefone: (41) 3667-7890

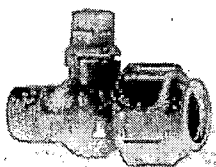
1317 - DERIVACAO "T" PP P/ PEAD 20 PN10 NBR9798



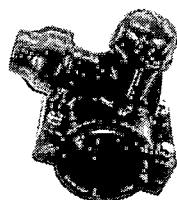
88 - DERIVAÇÃO REGISTRO BROCA PP 3/4 X 20MM PN10



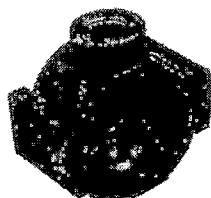
77 - REGISTRO CABECA QUADRADA / MANIPLO PVC COM ADAPTADOR 20MM X 3/4 - AZUL



165 - TE DE SERVIÇO INTEGRADO 60mm X 20mm PP - PN 16 NTS 175 NBR 15803

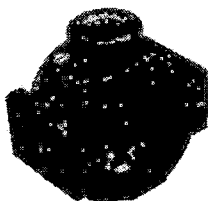


89 - COLAR TOMADA PEAD 32 X 3/4

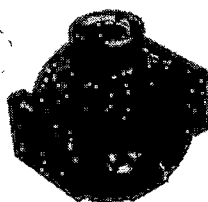


70 - COLAR TOMADA PEAD 40 X 3/4

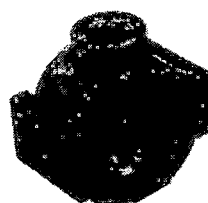
Orçamento N° 4786



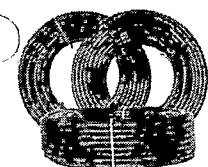
1305 - COLAR TOMADA PEAD 50 X 3/4



91 - COLAR TOMADA PEAD 60 X 3/4



74 - MANGUEIRA PEAD 100MTS 20X2,3MM



1773 - HIDRÔMETRO ITRON UNIJATO 3/4"X3M³ 45° ÁGUA FRIA CL B, INCLUSO EXTREMIDADE CURTA PP (2,0 PORCA, 2,0 TUBETE, 2,0 ARRUELA)

* Aprovação - ABNT NM 212 / ISO 4064 / Portaria INMETRO 246

* Dimensões - Altura 9cm/Largura 9cm/Comprimento 12cm - Comprimento do hidrômetro com conexão 22cm.

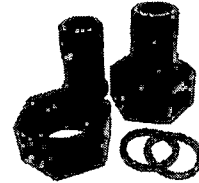
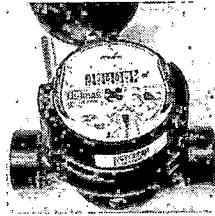
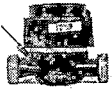
Link de descrição -

<https://www.vlcomercio.com.br/produto/hidrometro-unijato-3-4-e2%80%b3-vazao-maxima-3m%c2%b3-hr-e-5m%c2%b3-hr-relojoaria-45/>

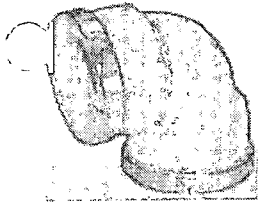
OPCIONAL, NÃO INCLUSO

* Relatório de Ensaio de Verificação Metrológica - unitário por hidrômetro - entrega do hidrômetro imediata, relatório prazo de 5 a 10 dias. - Valor de R\$ 160,00 - Valor não incluso no preço.

Orçamento N° 4786



555 - COTOVELO ROSCAVEL BRANCO 3/4 C/ ANEL DE ALUMINIO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VL ASSESSORIA E COMERCIO DE MATERIAL HIDRAULICO EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.502.519/0001-29

Certidão nº: 6816831/2021

Expedição: 22/02/2021, às 09:29:42

Validade: 20/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VL ASSESSORIA E COMERCIO DE MATERIAL HIDRAULICO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.502.519/0001-29**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

048

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 04.502.519/0001-29**Razão Social:** VL ASSESSORIA E COMERCIO DE MATERIAL HIDRÁULICO LTDA ME**Endereço:** R VINTE E DOIS DE ABRIL 470 / CENTRO / PINHAIS / PR / 83323-240

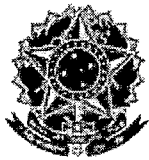
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/02/2021 a 15/03/2021**Certificação Número:** 2021021401044497593189

Informação obtida em 22/02/2021 09:24:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

049

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VL ASSESSORIA E COMERCIO DE MATERIAL HIDRAULICO EIRELI
CNPJ: 04.502.519/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:26:11 do dia 22/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2021.

Código de controle da certidão: **DCD7.2993.5154.1E55**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Piên, 25 de Janeiro de 2021.

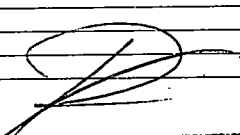
COTAÇÃO

Favor preencher todas as informações

Empresa: FERRAGENS WEISS LTDA.	CNPJ: 80857089/0001-46
E-mail: ferragensweiss@gmail.com	Contato: DOUGLAS
Fone: (41) 3632-1180	Fax:

Especificações
Canos e conexões de tubo pvc e tubos de ferro galvanizados

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	1	500	tubo soldável de pvc 25 mm barra de 6 metros	18,20	9.100,00
	1	500	tubo soldável de pvc 32 mm barra de 6 metros	34,00	17.000,00
	1	500	tubo soldável de pvc 40 mm barra de 6 metros	53,00	26.500,00
	1	500	tubo soldável de pvc 50 mm barra de 6 metros	67,00	33.500,00
	1	500	tubo soldável de pvc 60 mm barra de 6 metros	—	—
	1	20	adaptador soldável 25+3/4	0,70	14,00
	1	20	adaptador soldável 32+1	1,50	30,00
	1	20	adaptador soldável 40+1.11/4	2,50	50,00
	1	20	adaptador soldável 50+1.1/2	4,00	80,00
	1	20	adaptador soldável 60+2	—	—
	1	20	bucha de redução soldável curta 25+20	0,30	6,00
	1	20	bucha de redução soldável curta 32+25	0,60	12,00
	1	20	bucha de redução soldável curta 40+32	1,40	28,00
	1	20	bucha de redução soldável curta 50+40	3,00	60,00
	1	20	bucha de redução soldável curta 60+40	—	—
	1	20	bucha de redução soldável longa 40+32	4,60	92,00
	1	20	bucha de redução soldável longa 60+32	—	—
	1	20	bucha de redução soldável longa 60+40	—	—
	1	20	bucha de redução soldável longa 60+50	10,00	200,00
	1	5	cap soldável de 32	1,70	8,50
	1	5	cap soldável de 40	3,00	15,00
	1	5	cap soldável de 50	5,00	25,00
	1	5	cap soldável de 60	—	—
	1	10	curva 45 soldável de 32	—	—
	1	10	curva 45 soldável de 40	—	—
	1	10	curva 45 soldável de 50	—	—
	1	10	curva 45 soldável de 60	—	—
	1	10	curva 90 soldável de 32	—	—
	1	10	curva 90 soldável de 40	—	—
	1	10	curva 90 soldável de 50 <i>longa</i>	12,00	120,00
	1	10	curva 90 soldável de 60	—	—
	1	10	joelho 45 soldável de 32	—	—
	1	10	joelhos 45 soldável de 40	4,50	45,00
	1	10	joelho 45 soldável de 50	5,00	50,00
	1	10	joelho 45 soldável de 60	—	—
	1	10	joelho 90 soldável de 32	1,80	18,00
	1	10	joelho 90 soldável de 40	4,50	45,00
	1	10	joelho 90 soldável de 50	5,50	55,00
	1	10	joelho 90 soldável de 60	20,00	200,00
	1	20	luva de correr de 32	16,00	320,00
	1	20	luva de correr de 40	18,00	360,00
	1	20	luva de correr de 50	22,00	440,00
	1	20	luva de correr de 60	24,00	480,00
	1	25	luva soldável de 32	1,80	45,00
	1	25	luva soldável de 40	4,50	112,50
	1	25	luva soldável de 50	4,00	100,00
	1	25	luva soldável de 60	10,00	250,00
	1	10	luva de redução soldável 40+32	4,60	46,00
	1	10	luva de redução soldável 50+40	—	—
	1	10	luva de redução soldável 60+50	—	—
	1	10	registro de esfera soldável com união 32	—	—
	1	10	registro de esfera soldável com união 40	—	—
	1	10	registro de esfera soldável com união 50	36,00	360,00
	1	10	registro de esfera soldável com união 60	—	—
	1	10	registro de esfera roscável com união 40	—	—
	1	10	registro de esfera roscável com união 50	—	—
	1	10	registro de esfera roscável com união 60	—	—
	1	15	té soldável de 32	—	—
	1	15	té soldável de 40	7,50	112,50
	1	15	té soldável de 50	9,00	135,00
	1	15	té soldável de 60	25,00	375,00
	1	10	té de redução soldável de 60+50	—	—
	1	10	té de redução soldável de 50+40	—	—
	1	10	té de redução soldável de 40+32	—	—


FERRAGENS WEISS LTDA.

1	10	té soldável e com rosca de 25+3/4		4,00	40,00
1	10	té soldável e com rosca de 25+1/2		2,00	20,00
1	20	união soldável de 25		8,00	160,00
1	20	união soldável de 32		10,00	200,00
1	20	união soldável de 40		16,00	320,00
1	20	união soldável de 50		—	—
1	20	união soldável de 60		—	—
1	30	adaptador pp para pead	colap	—	—
1	50	união para ped	colap	—	—
1	10	derivação I pp pn10	colap	—	—
1	10	derivação broca pp	colap	—	—
1	20	adaptador com registro pvc c/ manopla pn 7,5	colap	—	—
1	20	te de serviço integrado pp pn16 nts nbr 15803 de 60	colap	—	—
1	50	colar de tomada pp - pn 10 de 32	colap	—	—
1	50	colar de tomada pp - pn 10 de 40	colap	—	—
1	50	colar de tomada pp - pn 10 de 50	colap	—	—
1	50	colar de tomada pp - pn 10 de 60	colap	—	—
1	10	valvula de retenção de 1/2 polegada	colap	—	—
1	10	valvula de retenção de 2 polegadas	colap	—	—
1	2	tubos pead (polietileno de alta densidade) ROLO DE 100 M	colap	—	—
1	10	HIDRÔMETRO 3/4	colap	—	—
1	30	COTOVELO PVC DE 3/4	colap	—	—
1	20	I RR PVC - PN 10 DE 3/4	colap	—	—
1	30	(7 BR)TUBO NBR 5580GALV. 2 M 60,30+ 3,75MM	colap	—	—
1	30	(5 PC)LUVA 2 BSP GALV.	colap	—	—
1	15	BARRRAS DE REVESTIMENTO STD154 + 6,00M(TIPO GEOMECÂNICO OU SIMILAR)	colap	—	—
1	4	CAP FÊMEA STD154 6,MM	colap	—	—
TOTAL					91.129,50

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias

Telefone: (41) 3632 1015 (41) 98422 1364 – com Flávia

E-mail: agricultura@pien.gov.pr.br ou flavia@pien.gov.pr.br

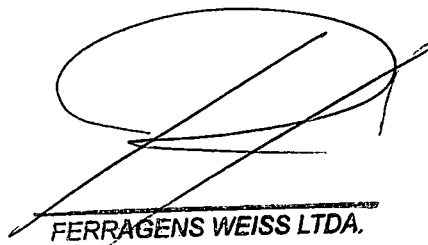
80.857.089/0001-46

122 00016-83

FERRAGENS WEISS LTDA

Rua Carlos Weiss, 150 - Poço Frio

CEP 83860-000 - Piên - Paraná


FERRAGENS WEISS LTDA.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

052

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERRAGENS WEISS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 80.857.089/0001-46

Certidão nº: 6806036/2021

Expedição: 22/02/2021, às 08:38:26

Validade: 20/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERRAGENS WEISS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.857.089/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

053

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023524477-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.857.089/0001-46**

Nome: **FERRAGENS WEISS LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

054

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 80.857.089/0001-46**Razão Social:** FERRAGENS E WEISS LTDA**Endereço:** EST POÇO FRIO S N / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/02/2021 a 12/03/2021**Certificação Número:** 2021021100575502719543

Informação obtida em 22/02/2021 08:26:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

COTAÇÃO

Favor preencher todas as informações

Empresa: LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	CNPJ: 82510850000102
E-mail: luizfernando@hotmail.com	Contato:
Fone: 36321107	Fax: 36321183

Especificações
Canos e conexões de tubo pvc e tubos de ferro galvanizados

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	500	500	tubo soldável de pvc 25 mm barra de 6 metros	R\$ 20,19	R\$ 10.095,00
1	500	500	tubo soldável de pvc 32 mm barra de 6 metros	R\$ 38,15	R\$ 19.075,00
1	500	500	tubo soldável de pvc 40 mm barra de 6 metros	R\$ 51,56	R\$ 25.780,00
1	500	500	tubo soldável de pvc 50 mm barra de 6 metros	R\$ 77,82	R\$ 38.910,00
1	500	500	tubo soldável de pvc 60 mm barra de 6 metros	R\$ 107,92	R\$ 53.960,00
1	20	20	adaptador soldável 25+3/4	R\$ 0,62	R\$ 12,40
1	20	20	adaptador soldável 32+1	R\$ 2,44	R\$ 48,80
1	20	20	adaptador soldável 40+1.11/4	R\$ 4,15	R\$ 83,00
1	20	20	adaptador soldável 50+1.1/2	R\$ 4,51	R\$ 90,20
1	20	20	adaptador soldável 60+2	R\$ 10,11	R\$ 202,20
1	20	20	bucha de redução soldável curta 25+20	R\$ 0,70	R\$ 14,00
1	20	20	bucha de redução soldável curta 32+25	R\$ 1,10	R\$ 22,00
1	20	20	bucha de redução soldável curta 40+32	R\$ 2,34	R\$ 46,80
1	20	20	bucha de redução soldável curta 50+40	R\$ 3,71	R\$ 74,20
1	20	20	bucha de redução soldável LONGA 60+40	R\$ 8,68	R\$ 173,60
1	20	20	bucha de redução soldável longa 40+32	R\$ 2,33	R\$ 46,60
1	20	20	bucha de redução soldável longa 60+32	R\$ 8,38	R\$ 167,60
1	20	20	bucha de redução soldável longa 60+40	R\$ 9,03	R\$ 180,60
1	20	20	bucha de redução soldável longa 60+50	R\$ 12,21	R\$ 244,20
1	5	5	cap soldável de 32	R\$ 1,80	R\$ 9,00
1	5	5	cap soldável de 40	R\$ 3,11	R\$ 15,55
1	5	5	cap soldável de 50	R\$ 6,00	R\$ 30,00
1	5	5	cap soldável de 60	R\$ 7,30	R\$ 36,50
1	10	10	curva 45 soldável de 32	R\$ 7,16	R\$ 71,60
1	10	10	curva 45 soldável de 40	R\$ 10,64	R\$ 106,40
1	10	10	curva 45 soldável de 50	R\$ 13,64	R\$ 136,40
1	10	10	curva 45 soldável de 60	R\$ 21,14	R\$ 211,40
1	10	10	curva 90 soldável de 32	R\$ 7,23	R\$ 72,30
1	10	10	curva 90 soldável de 40	R\$ 10,50	R\$ 105,00
1	10	10	curva 90 soldável de 50	R\$ 15,42	R\$ 154,20
1	10	10	curva 90 soldável de 60	R\$ 35,52	R\$ 355,20
1	10	10	joelho 45 soldável de 32	R\$ 3,99	R\$ 39,90
1	10	10	joelhos 45 soldável de 40	R\$ 7,41	R\$ 74,10
1	10	10	joelho 45 soldável de 50	R\$ 7,75	R\$ 77,50
1	10	10	joelho 45 soldável de 60	R\$ 24,70	R\$ 247,00
1	10	10	joelho 90 soldável de 32	R\$ 2,36	R\$ 23,60
1	10	10	joelho 90 soldável de 40	R\$ 4,72	R\$ 47,20
1	10	10	joelho 90 soldável de 50	R\$ 4,90	R\$ 49,00
1	10	10	joelho 90 soldável de 60	R\$ 18,22	R\$ 182,20
1	20	20	luva de correr de 32	R\$ 22,07	R\$ 441,40
1	20	20	luva de correr de 40	R\$ 26,73	R\$ 534,60
1	20	20	luva de correr de 50	R\$ 27,04	R\$ 540,80
1	20	20	luva de correr de 60	R\$ 33,10	R\$ 662,00
1	25	25	luva soldável de 32	R\$ 2,23	R\$ 55,75
1	25	25	luva soldável de 40	R\$ 3,21	R\$ 80,25
1	25	25	luva soldável de 50	R\$ 3,98	R\$ 99,50
1	25	25	luva soldável de 60	R\$ 11,13	R\$ 278,25
1	10	10	luva de redução soldável 40+32	R\$ 3,11	R\$ 31,10
1	10	10	luva de redução soldável 50+40	R\$ 3,31	R\$ 33,10
1	10	10	luva de redução soldável 60+50	R\$ 13,75	R\$ 137,50
1	10	10	registro de esfera soldável com união 32 TIGRE	R\$ 39,96	R\$ 399,60
1	10	10	registro de esfera soldável com união 40 TIGRE	R\$ 45,22	R\$ 452,20
1	10	10	registro de esfera soldável com união 50 TIGRE	R\$ 49,80	R\$ 498,00
1	10	10	registro de esfera soldável com união 60 TIGRE	R\$ 100,92	R\$ 1.009,20
1	10	10	registro de esfera roscável com união 40		
1	10	10	registro de esfera roscável com união 50		
1	10	10	registro de esfera roscável com união 60		
1	15	15	tê soldável de 32	R\$ 4,11	R\$ 61,65
1	15	15	tê soldável de 40	R\$ 7,41	R\$ 111,15
1	15	15	tê soldável de 50	R\$ 7,87	R\$ 118,05
1	15	15	tê soldável de 60	R\$ 27,37	R\$ 410,55
1	10	10	tê de redução soldável de 60+50		
1	10	10	tê de redução soldável de 50+40	R\$ 12,23	R\$ 122,30
1	10	10	tê de redução soldável de 40+32	R\$ 8,63	R\$ 86,30

1	10	té soldável e com rosca de 25+3/4	R\$ 3,62	R\$ 36,20
1	10	té soldável e com rosca de 25+1/2	R\$ 3,48	R\$ 34,80
1	20	união soldável de 25	R\$ 8,98	R\$ 179,60
1	20	união soldável de 32	R\$ 11,12	R\$ 222,40
1	20	união soldável de 40	R\$ 23,13	R\$ 462,60
1	20	união soldável de 50	R\$ 26,27	R\$ 525,40
1	20	união soldável de 60	R\$ 64,96	R\$ 1.299,20
1	30	adaptador pp para pead		
1	50	união para ped		
1	10	derivação l pp pn10		
1	10	derivação broca pp		
1	20	adaptador com registro pvc c/ manopla pn 7,5		
1	20	te de serviço integrado pp pn16 nts nbr 15803 de 60		
1	50	colar de tomada pp - pn 10 de 32	R\$ 8,55	R\$ 427,50
1	50	colar de tomada pp - pn 10 de 40	R\$ 9,20	R\$ 460,00
1	50	colar de tomada pp - pn 10 de 50	R\$ 10,10	R\$ 505,00
1	50	colar de tomada pp - pn 10 de 60	R\$ 11,00	R\$ 550,00
1	10	valvula de retenção de 1/2 polegada		
1	10	valvula de retenção de 2 polegadas		
1	2	tubos pead (polietileno de alta densidade) ROLO DE 100 M		
1	10	HIDRÔMETRO 3/4		
1	30	COTOVELO PVC DE 3/4		
1	20	I RR PVC - PN 10 DE 3/4		
1	30	(7 BR)TUBO NBR 5580GALV. 2 M 60,30+ 3,75MM		
1	30	(5 PC)LUVA 2 BSP GALV.		
1	15	BARRRAS DE REVESTIMENTO STD154 + 6,00M(TIPO GEOMECÂNICO OU SIMILAR)		
1	4	CAP FÊMEA STD154 6,MM		
TOTAL			R\$	162.403,50

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias

Telefone: (41) 3632 1015 (41) 98422 1364 – com Flávia

E-mail: agricultura@pien.gov.pr.br ou flavia@pien.gov.pr.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

057

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 82.510.850/0001-02**Razão Social:** LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**Endereço:** RUA ESPIRITO SANTO 123 / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2021 a 04/03/2021**Certificação Número:** 2021020318595830197567

Informação obtida em 22/02/2021 08:46:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

058

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 82.510.850/0001-02

Certidão nº: 6809852/2021

Expedição: 22/02/2021, às 08:55:44

Validade: 20/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.510.850/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

059

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023524754-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.510.850/0001-02**
Nome: **LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



DINÂMICA
MATERIAIS ELÉTRICOS E INSTALAÇÕES



41 3632-1807
41 99269-3082



Rua Tocantins,
Centro - Piên/PR

Cotação

Cliente: Prefeitura Municipal De Piên

CPF:

Endereço:

Telefone:

Data: 16/02/2021

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	QTD	PREÇO UNIT.	TOTAL
TUBO SOLDAVEL 6M 25MM KRONA	500	R\$ 28,50	R\$ 14.250,00
TUBO SOLDAVEL 6M 32MM KRONA	500	R\$ 56,50	R\$ 28.250,00
TUBO SOLDAVEL 6M 40MM KRONA	500	R\$ 79,50	R\$ 39.750,00
TUBO SOLDAVEL 6M 50MM KRONA	500	R\$ 102,50	R\$ 51.250,00
TUBO SOLDAVEL 6M 60MM KRONA	500	R\$ 140,00	R\$ 70.000,00
ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 20X1/2 KRONA	20	R\$ 0,90	R\$ 18,00
ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 32X1 KRONA	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 40X1.1/4 KRONA	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 50X1.1/2 KRONA	20	R\$ 5,50	R\$ 110,00
ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 60X2 KRONA	20	R\$ 14,50	R\$ 290,00
BUCHA REDUCAO SOLDAVEL CURTA 25X20MM	20	R\$ 0,75	R\$ 15,00
BUCHA REDUCAO SOLDAVEL CURTA 32X25MM	20	R\$ 1,60	R\$ 32,00
BUCHA REDUCAO SOLDAVEL CURTA 40X32MM	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
BUCHA REDUCAO SOLDAVEL CURTA 50X40MM	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00
BUCHA REDUCAO SOLDAVEL LONGA 60X40MM	20	R\$ 11,70	R\$ 234,00
BUCHA REDUCAO SOLDAVEL CURTA 40X32MM	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
BUCHA REDUCAO SOLDAVEL LONGA 60X32MM	20	R\$ 9,70	R\$ 194,00
BUCHA REDUCAO SOLDAVEL LONGA 60X40MM	20	R\$ 9,90	R\$ 198,00
BUCHA REDUCAO SOLDAVEL CURTA 60X50MM	20	R\$ 5,90	R\$ 118,00
CAP SOLDAVEL 32MM KRONA	5	R\$ 2,00	R\$ 10,00
CAP SOLDAVEL 40MM KRONA	5	R\$ 3,90	R\$ 19,50
CAP SOLDAVEL 50MM KRONA	5	R\$ 6,90	R\$ 34,50
CAP SOLDAVEL 60MM KRONA	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
CURVA 45 SOLDAVEL 32MM KRONA	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
CURVA 45 SOLDAVEL 40MM KRONA	10	R\$ 11,80	R\$ 118,00
CURVA 45 SOLDAVEL 50MM KRONA	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
CURVA 90 SOLDAVEL 32MM KRONA	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
CURVA 90 SOLDAVEL 40MM KRONA	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
CURVA 90 SOLDAVEL 50MM KRONA	10	R\$ 17,50	R\$ 175,00
CURVA 90 SOLDAVEL 60MM KRONA	10	R\$ 39,50	R\$ 395,00
JOELHO 45 SOLDAVEL 32MM KRONA	10	R\$ 4,90	R\$ 49,00
JOELHO 45 SOLDAVEL 40MM KRONA	10	R\$ 8,30	R\$ 83,00

JOELHO 45 SOLDABEL 50MM KRONA	10	R\$	8,60	R\$	86,00
JOELHO 90 SOLDABEL 32MM KRONA	10	R\$	3,20	R\$	32,00
JOELHO 90 SOLDABEL 40MM KRONA	10	R\$	5,60	R\$	56,00
JOELHO 90 SOLDABEL 50MM KRONA	10	R\$	5,00	R\$	50,00
JOELHO 90 SOLDABEL 60MM KRONA	10	R\$	26,60	R\$	266,00
LUVA CORRER SOLDABEL 32MM KRONA	20	R\$	28,50	R\$	570,00
LUVA CORRER SOLDABEL 40MM KRONA	20	R\$	29,00	R\$	580,00
LUVA CORRER SOLDABEL 50MM KRONA	20	R\$	35,00	R\$	700,00
LUVA CORRER SOLDABEL 60MM KRONA	20	R\$	38,50	R\$	770,00
LUVA SOLDABEL 32MM KRONA	25	R\$	2,99	R\$	74,75
LUVA SOLDABEL 40MM KRONA	25	R\$	4,70	R\$	117,50
LUVA SOLDABEL 50MM KRONA	25	R\$	4,80	R\$	120,00
LUVA SOLDABEL 60MM KRONA	25	R\$	13,70	R\$	342,50
LUVA REDUCAO SOLDABEL 40X32MM KRONA	10	R\$	3,75	R\$	37,50
LUVA REDUCAO SOLDABEL 60X50MM KRONA	10	R\$	15,00	R\$	150,00
REGISTRO ESFERA SOLDABEL 32MM C/UNIAO	10	R\$	37,50	R\$	375,00
REGISTRO ESFERA SOLDABEL 40MM C/UNIAO	10	R\$	52,50	R\$	525,00
REGISTRO ESFERA ROSCAVEL C/UNIAO 1/2	10	R\$	21,70	R\$	217,00
REGISTRO ESFERA ROSCAVEL C/UNIAO 3/4	10	R\$	26,30	R\$	263,00
TE SOLDABEL 32MM KRONA	15	R\$	4,40	R\$	66,00
TE SOLDABEL 40MM KRONA	15	R\$	11,60	R\$	174,00
TE SOLDABEL 50MM KRONA	15	R\$	11,80	R\$	177,00
TE SOLDABEL 60MM KRONA	15	R\$	34,00	R\$	510,00
TE REDUCAO SOLDABEL 50X40MM KRONA	10	R\$	17,20	R\$	172,00
TE REDUCAO SOLDABEL 40X32MM KRONA	10	R\$	9,90	R\$	99,00
TE SOLDABEL LR 25X3/4 KRONA	10	R\$	4,60	R\$	46,00
TE SOLDABEL LR 25X1/2 KRONA	10	R\$	4,50	R\$	45,00
UNIAO SOLDABEL 25MM KRONA	20	R\$	7,60	R\$	152,00
UNIAO SOLDABEL 32MM KRONA	20	R\$	13,20	R\$	264,00
UNIAO SOLDABEL 40MM KRONA	20	R\$	28,00	R\$	560,00
UNIAO SOLDABEL 50MM KRONA	20	R\$	32,00	R\$	640,00
UNIAO SOLDABEL 60MM KRONA	20	R\$	68,50	R\$	1.370,00
COLAR DE TOMADA 50X3/4 KRONA	50	R\$	12,60	R\$	630,00
VALVULA RETENCAO 2" C/FILTRO DURIN	10	R\$	130,00	R\$	1.300,00
HIDROMETRO 3/4	10	R\$	110,00	R\$	1.100,00
Total		R\$		R\$	219.170,25

Forma de pagamento:

Observações:

Assinatura do Cliente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

062

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.813.311/0001-59

Certidão nº: 6815128/2021

Expedição: 22/02/2021, às 09:19:15

Validade: 20/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.813.311/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

063

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023525138-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.813.311/0001-59**

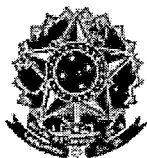
Nome: **ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

064

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS
CNPJ: 12.813.311/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:12:45 do dia 22/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2021.

Código de controle da certidão: **7EA1.9FB2.2AA0.6F07**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

065

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.813.311/0001-59

Razão Social: ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS

Endereço: RUA TOCANTINS 399 / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2021 a 18/03/2021

Certificação Número: 2021021701305705323990

Informação obtida em 22/02/2021 09:08:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS[illegible]

VALOR FINAL MÉDIO	R\$ 216.195,28
-------------------	----------------

030

PROTOCOLO Nº 890/2021
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

☐	Convite	☐	Concorrência
☒	Pregão Presencial	☐	Concurso
☐	Pregão Eletrônico	☐	Dispensa de Licitação
☐	Tomada de Preços	☐	Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de Material Hidráulico, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 216.195,28 (Duzentos e dezesseis mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LDO 2021

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotação: 07.002.20.606.0008-2013-3390302400

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS

- ☐ Há disponibilidade
☐ Não há disponibilidade
☒ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho

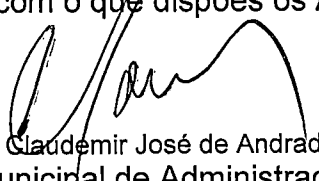
José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS

- ☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
☐ Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

13/04/2021


Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº
174/2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº
174/2019.

OBJETO: Aditiva o prazo de vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO
DE ALIMENTOS LTDA - EPP
RIGEM: Pregão Presencial nº 62/2019 e Contrato de fornecimentos
nº 174/2019.
VALOR ORIGINAL: R\$ 38.489,90 (trinta e oito mil
quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).
VALOR COM ADITIVO: R\$ 39.395,20 (trinta e nove mil
trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 12/01/2021.

ASSINADO POR: LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:B26F0A20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 03/2021.

PORTARIA Nº 03/2021. De 04 de janeiro 2021.

SÚMULA: "Designa servidor público para função de
Pregoeiro e designa servidores públicos para
compor a Equipe de Apoio do Pregoeiro, e dá
outras providências".

CONSIDERANDO O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso
das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, e em
conformidade com o Lei Federal nº 10520, suas alterações:

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor: **Marcos Aurélio Mileneki**, inscrito na
matrícula nº 4765240, para exercer a função de Pregoeiro, na forma e
interesse da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Ficam designados os servidores: **Marcia Zigovski**, inscrita na
matrícula nº 101061; **Doroti de Fatima Pieckocz**, inscrita na
matrícula nº 6711; **Samir Chambela Rocha**, inscrito na matrícula nº
765226 e **Leticia Aparecida Fuerst**, inscrita na matrícula nº
765241, para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, em
conformidade com o artigo Art. 2º da Lei Federal nº 10520, de 17 de
julho de 2002 e suas alterações.

Art. 3º O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela
condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos
procedimentos licitatórios na modalidade Pregão Presencial ou
eletrônico a serem realizados no Município de Piên.

1º Para realização do processo na modalidade pregão, deverão atuar
conjuntamente com o pregoeiro no mínimo dois integrantes da equipe de
apoio.

2º Constatado a ausência do Pregoeiro, caberá a um membro da
equipe de apoio suspender o processo através de ato oficial

Art. 4º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a
atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados
para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando
o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

068

Art. 5º Ficam autorizados o Pregoeiro e os membros da equipe de
apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão
nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de
interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Piên - PIÊNPREV.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 04 de janeiro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:39A80672

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2020
Processo nº 1646/2020
TIPO: MENOR PREÇO LOTE ÚNICO

OBJETO: Aquisição de Kit Material Escolar Destinado Aos Alunos
das Escolas da Rede Municipal de ensino, em atendimento ao
programa municipal de material Escolar.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei
Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos
Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

Considerando que o pregão citado foi suspenso e teve apenas seus
envelopes recebidos, fica marcada nova data para fase de lances e
habilitação, consequentemente só as empresas que já haviam
participado da primeira sessão estão convocadas.

Abaixo os nomes :

SOLO COMERCIAL LTDA EPP
MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME
PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA
M.C DALABONA DISTRIBUIDORA
ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA ME
PNK COMERCIOS DE BOLSAS EIRELI EPP

As mesmas serão avisadas via e-mail.

Data da sessão: **28 de janeiro de 2021, às 09h00min.**

LOCAL: Prefeitura Municipal de Piên, situada à Rua Amazonas, 373
- Centro - Sala de Licitações.

Ficamos a disposição para esclarecimentos no endereço eletrônico
licitacoes@pien.pr.gov.br.

Piên/PR, 15 de janeiro de 2021.

MARCOS AURELIO MELENEK
Pregoeiro Municipal
Portaria 003/2021

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F314058A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

069

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021

PROCESSO Nº 890/2021

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM LOTES EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E LOTE DE AMPLA CONCORRÊNCIA CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de Material Hidráulico, conforme especificações e quantidades estimadas no ANEXO I.

REPARTIÇÃO(ÕES) INTERESSADA(S): Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 27 de abril de 2021, às 09:30 horas.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: às 09:30 horas do dia 27 de abril de 2021.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 14 a 27 de abril de 2021, no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR.

Piên/PR, 13 de abril de 2021.

CARLOS AUGUSTO MAGON

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

070

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, do tipo MENOR PREÇO, POR LOTE.

1.2. O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, designados pela portaria 003/2021.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **27 de abril de 2021, às 09:30 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (conforme ANEXO II)**, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme ANEXO V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste Pregão é o Registro de preços para eventual aquisição de Material Hidráulico, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificações e quantidades estimadas no ANEXO I.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo PRESENCIAL de menor preço por LOTE.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotação: 07.002.20.606.0008-2013-3390302400

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. Os **itens I, III, IV e V** deste Pregão são destinados exclusivamente às **Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I**, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

071

Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

5.1.2. O **item II** deste edital se destina à ampla concorrência, sendo o **item III** o seu devido percentil, de 25% (vinte e cinco por cento), direcionados exclusivamente às **Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais**, dentro dos termos da lei.

5.2. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, que apresentem condições de fornecer o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

5.3. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

5.3.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

5.3.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

5.4. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte no credenciamento, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte conforme modelo (ANEXO II).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

072

5.5 A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

5.6. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA:/...../2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

073

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA:/...../2021

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.

6.3.1.3. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

074

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras, devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data marcada para a abertura dos envelopes, respeitado o horário previsto no edital.

6.4.1. **Endereço para envio dos envelopes:** Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR, aos cuidados do Sr. Marcos Aurélio Melenek - Departamento de Licitações e Compras.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por LOTE;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário e total por ITEM/LOTE, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irrevogável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **frete**, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;
- g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

075

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

i) Conter declaração expressa que a empresa tem conhecimento e está de acordo com todas as condições estabelecidas no edital, sendo que a omissão desta informação importará na aceitação automática das condições editalícia.

7.2. É facultado ao proponente cotar todos ou quaisquer **LOTES** integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada **LOTE**.

7.3. Além das especificações da proposta contidas nesse item, o licitante deverá atentar-se as orientações do Termo de Referência no ANEXO I deste edital.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede.

8.1.3. Qualificação Técnica:

- a) Atestado de "Capacitação Técnica", em nome da EMPRESA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que forneceu objeto compatível com o ora licitado; se tratando de empresa privada o atestado deverá ter reconhecimento em cartório.

8.1.4. Documentação Financeira:

- a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

076

pessoa jurídica.

8.1.5. Documentação Complementar:

a) Declaração conforme Anexo III do edital, assinada por representante legal da empresa.

8.2. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.3. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

8.4. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.5.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

8.5.3. A regularização de documentos relativos à regularidade fiscal que possam ser obtidos sem custos via internet, poderão ser impressos durante a própria sessão pública pelo Pregoeiro juntos aos sítios oficiais dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos e juntados ao processo, sanando-se, imediatamente a pendência.

8.5.4. No que pertine a providência prevista no item 8.5.3, adverte-se que o pregoeiro não se responsabilizará por eventual indisponibilidade de acesso aos sítios oficiais dos emitentes de certidões de regularidade fiscal, cabendo aos interessados, neste caso, buscarem a comprovação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

077

regularização no prazo assinalado no item 8.5.1.

8.6. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.7. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 9.1.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail licitacoes@pien.pr.gov.br.

9.4. As possíveis alterações do edital deverão ser consultadas pelo interessado no site www.pien.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do interessado o acompanhamento do edital.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 - Fone (41) 3632-1136



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

078

constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail licitacoes@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail licitacoes@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o item 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.



12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.

12.2.1. **Quando se tratar de titular da empresa licitante:** apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

12.2.2. **Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante:** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO IV), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

12.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

080

12.4. É admitido somente um representante por proponente.

12.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou lotes, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou lotes distintos.

12.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

12.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou ITENS o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

12.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o PREGOEIRO declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não devem integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se como DOCUMENTOS a serem fornecidos separadamente; ficando facultada a utilização dos modelos constantes dos ANEXOS II e V, respectivamente.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, o PREGOEIRO receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

031

ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência das referidas declarações ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.3. Na hipótese de não apresentação destas declarações ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-las ou corrigi-las na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente à sessão.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):

14.1. Compete o PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço por LOTE**.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

082

- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar ITEM com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, O PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

083

dar-se-á início ao oferecimento destes, os quais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

18.1.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances - que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta - deverá ser **R\$ 1,00 (um real)**.

18.2. O PREGOEIRO convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pelo PREGOEIRO, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, o PREGOEIRO verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

034

do preço, também é facultado o PREGOEIRO negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. O PREGOEIRO deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.11. O PREGOEIRO poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva de ofício ou em eventual questionamento feito por terceiro, concedendo um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para que o proponente de menor preço apresente informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente.

18.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.13 a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

085

18.17. Sendo a proposta aceitável, o PREGOEIRO verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

036

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Cabe a autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

23. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

23.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

23.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

23.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

23.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

087

retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

23.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

23.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

23.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

23.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

23.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

23.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

23.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,

23.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

038

23.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência **de 12 meses**, a contar da data de sua publicação.

24. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

24.1. Os itens registrados objeto deste PREGÃO serão entregues em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

24.2. Os itens efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos itens com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.

24.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva prestação dos serviços.

24.3. Em caso de não aceitação dos produtos objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a retirá-los ou substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pelo Município, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pelo Município, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.5. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

25. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS

25.1. As entregas dos itens registrados deverão ser realizadas em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho e nos locais indicados na mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

089

25.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
RUA SÃO GONÇALO, 94 – CENTRO/PIÊN

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
RUA AMAZONAS, 373 – CENTRO/PIÊN

26. PAGAMENTO:

26.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

26.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

26.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

26.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

27. GARANTIA:

27.1. Será exigida reposição do material adquirido mediante a constatação de defeitos de fabricação ou qualquer avaria constatada, seja em razão de transporte ou outra natureza. A constatação poderá ser dada através de recusa de recebimento ou análise posterior, de acordo com os moldes constantes no ANEXO I deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

090

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preço a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Detentor da Ata de Registro de Preços as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

28.1.1. ADVERTÊNCIA

a) Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

28.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M = V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN Nº 1 ESTADO DO PARANÁ

b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência da Ata de Registro de Preços;

b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ATA de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável da Ata de Registro de Preços por iniciativa do Detentor da Ata de Registro de Preços.

28.1.3. **SUSPENSÃO:** Para o detentor da ata/contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

28.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa da Ata de Registro de Preços que, será declarada a inidoneidade do licitante ou Detentor da Ata de Registro de Preços para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

28.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Detentor da Ata de Registro de Preços. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

28.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

28.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 28.1, a proponente ficará sujeita, ainda, ao desconto do valor referente as parcelas não entregues ou reprovadas pela fiscalização, bem como à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

28.5. A inadimplência total ou parcial da Ata de Registro de Preços, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 28.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

28.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

092

28.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

28.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

29.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato/Ata e dos futuros contratos dela decorrentes.

29.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

29.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

29.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

093

proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos, **inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.**

29.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

29.9. A proponente Detentora da Ata de Registro de Preços ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

29.9.1. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual.

29.10. A proponente se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

29.11. A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **não implicará em direito à contratação.**

29.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

29.13. Os ENVELOPES Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços deverão ser retirados no endereço apontado no subitem 9.1, depois de formalizada a referida Ata.

29.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

091

legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

29.15. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

29.15.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser apenas a documentação em desconformidade com o solicitado no item 8.1 deste Edital.

29.16. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

29.17. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

30. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

30.1. O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

30.2 O Detentor da Ata de Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 20 (vinte) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Detentor da Ata de Registro de Preços, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

30.2.1. O Equilíbrio econômico não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

30.3. A Contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

095

31. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Os materiais solicitados são para atender a necessidade de fornecimento de materiais hidráulicos, que são utilizados para manutenção e conservação dos Sistemas Rurais de Água Tratada, nas comunidades rurais atendidas pelo mesmo. Aproximadamente 97% da população do Município recebe em suas casas a água tratada, a qual é essencial para manutenção da saúde e subsistência de nossos munícipes. Os usuários de água da zona rural não são atendidos diretamente pela Sanepar, o abastecimento de água fica a cargo do poder público conjuntamente às Associações da Água mantidas pelos moradores, de modo que a manutenção do sistema se torna obrigação do Município, por tratar-se de uma necessidade primária e básica.

32. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mais precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

33. JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO POR COTA: A divisão do Lote 2 na forma do Lote 3 se faz necessária devida a determinação da Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações, que determina



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

096

que objetos de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) precisam ser abertos em forma de cota exclusiva à Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais em quantidade de vinte e cinco por cento, se destinando a quantia remanescente à livre concorrência.

34. JUSTIFICATIVA DOS LOTES: Os itens se justificam serem subdivididos por lotes devido às suas naturezas e a simplificação do processo, uma vez que se tratam de itens pequenos e/ou específicos e, por sua vez, podem ser ofertados em conjunto. Justificam-se também baseados em seus segmentos, que abrangem diferentes tipos de empresas, que trabalhem com os diferentes tipos de materiais e produtos.

35. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS: Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. E por se tratar de aquisições eventuais, e por não termos a quantidade exata dos itens e nem datas a serem solicitados. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

36. JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL: Tendo em vista que existem empresas situadas no Município que tem capacidade de fornecer os itens a serem contratados, e estas muitas vezes não possuem amplo acesso à Internet, a participação no certame ocorrendo de forma eletrônica poderá diminuir a ampla concorrência na licitação. Ademais, possibilitando uma maior participação do comércio local nas licitações o Município está contribuindo para a fomentação do mesmo. O pregão presencial de nenhuma forma restringe a disputa, pois existe ampla divulgação dos processos licitatórios, sendo elas jornais em sua forma eletrônica, Site da Prefeitura, mural de Licitações e entre outras. A Licitação ocorrendo de forma presencial dará maior agilidade ao processo, pois a habilitação e os possíveis recursos são manifestados no ato do Pregão, não sendo necessários a abertura de prazos como ocorre no processo licitatório de forma eletrônica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

097

31. RELAÇÃO DE ANEXOS

31.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Modelo de Declaração de Conformidade
ANEXO IV	Modelo de Procuração para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital
ANEXO VI	Modelo de Proposta de preços
ANEXO VII	Minuta da Ata de Registro de Preços

Piên/PR, 13 de abril de 2021.

CARLOS AUGUSTO MAGON

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

098

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

I. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de material hidráulico, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

ITEM	QTDE	PRODUTO	MÉDIA UN.	MÉDIA TOTAL
LOTE 1				
1	30	Adaptador PP para PEAD	R\$ 5,41	R\$ 162,40
2	20	Adaptador soldável 25+3/4	R\$ 0,99	R\$ 19,85
3	20	Adaptador soldável 32+1	R\$ 2,42	R\$ 48,45
4	20	Adaptador soldável 40+1.11/4	R\$ 4,24	R\$ 84,75
5	20	Adaptador soldável 50+1.1/2	R\$ 5,00	R\$ 100,05
6	20	Adaptador soldável 60+2	R\$ 13,10	R\$ 262,07
7	20	Bucha de redução soldável curta 25+20	R\$ 0,59	R\$ 11,75
8	20	Bucha de redução soldável curta 32+25	R\$ 1,20	R\$ 24,00
9	20	Bucha de redução soldável curta 40+32	R\$ 2,56	R\$ 51,20
10	20	Bucha de redução soldável curta 50+40	R\$ 3,80	R\$ 76,05
11	20	Bucha de redução soldável curta 60+40	R\$ 10,13	R\$ 202,53
12	20	Bucha de redução soldável longa 40+32	R\$ 3,98	R\$ 79,65
13	20	Bucha de redução soldável longa 60+32	R\$ 8,36	R\$ 167,20
14	20	Bucha de redução soldável longa 60+40	R\$ 8,98	R\$ 179,53
15	20	Bucha de redução soldável longa 60+50	R\$ 9,28	R\$ 185,55
16	5	Cap soldável de 32	R\$ 2,13	R\$ 10,63
17	5	Cap soldável de 40	R\$ 4,00	R\$ 20,01
18	5	Cap soldável de 50	R\$ 7,23	R\$ 36,13
19	5	Cap soldável de 60	R\$ 11,43	R\$ 57,17
20	50	Colar de tomada PP - PN 10 de 32	R\$ 10,28	R\$ 513,75
21	50	Colar de tomada PP - PN 10 de 40	R\$ 12,40	R\$ 620,00
22	50	Colar de tomada PP - PN 10 de 50	R\$ 13,20	R\$ 660,00
23	50	Colar de tomada PP - PN 10 de 60	R\$ 14,95	R\$ 747,50
24	30	Cotovelo PVC de 3/4	R\$ 4,53	R\$ 135,90
25	10	Curva 45 soldável de 32	R\$ 8,05	R\$ 80,53
26	10	Curva 45 soldável de 40	R\$ 10,81	R\$ 108,13
27	10	Curva 45 soldável de 50	R\$ 18,55	R\$ 185,47
28	10	Curva 45 soldável de 60	R\$ 32,57	R\$ 325,70
29	10	Curva 90 soldável de 32	R\$ 8,41	R\$ 84,10
30	10	Curva 90 soldável de 40	R\$ 14,50	R\$ 145,00
31	10	Curva 90 soldável de 50	R\$ 16,73	R\$ 167,30
32	10	Curva 90 soldável de 60	R\$ 39,67	R\$ 396,73
33	10	Derivação broca PP	R\$ 19,63	R\$ 196,33
34	10	Derivação PP - PN 10	R\$ 15,55	R\$ 155,50
35	10	Hidrômetro 3/4	R\$ 102,88	R\$ 1.028,83
36	10	Joelho 45 soldável 32	R\$ 4,96	R\$ 49,63
37	10	Joelho 45 soldável 40	R\$ 7,05	R\$ 70,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

099

38	10	Joelho 45 soldável 50	R\$ 7,84	R\$ 78,38
39	10	Joelho 45 soldável 60	R\$ 26,85	R\$ 268,50
40	10	Joelho 90 soldável 32	R\$ 2,59	R\$ 25,90
41	10	Joelho 90 soldável 40	R\$ 5,21	R\$ 52,05
42	10	Joelho 90 soldável 50	R\$ 5,48	R\$ 54,75
43	10	Joelho 90 soldável 60	R\$ 23,46	R\$ 234,55
44	30	Luva 2" BSP galvanizada	R\$ 25,01	R\$ 750,40
45	20	Luva de correr 32	R\$ 22,64	R\$ 452,85
46	20	Luva de correr 40	R\$ 25,93	R\$ 518,65
47	20	Luva de correr 50	R\$ 31,01	R\$ 620,20
48	20	Luva de correr 60	R\$ 35,15	R\$ 703,00
49	10	Luva de redução soldável 40+32	R\$ 3,82	R\$ 38,20
50	10	Luva de redução soldável 50+40	R\$ 3,31	R\$ 33,10
51	10	Luva de redução soldável 60+50	R\$ 16,22	R\$ 162,17
52	25	Luva soldável de 32	R\$ 2,51	R\$ 62,63
53	25	Luva soldável de 40	R\$ 4,35	R\$ 108,81
54	25	Luva soldável de 50	R\$ 4,70	R\$ 117,38
55	25	Luva soldável de 60	R\$ 11,96	R\$ 298,94
56	10	Te de redução soldável de 40+32	R\$ 8,18	R\$ 81,77
57	10	Te de redução soldável de 50+40	R\$ 14,72	R\$ 147,15
58	10	Te de redução soldável de 60+50	R\$ 48,01	R\$ 480,10
59	20	Te de serviço integrado PP - PN 16 NTS NBR15803 de 60	R\$ 43,36	R\$ 867,20
60	15	Te soldável de 32	R\$ 4,50	R\$ 67,55
61	15	Te soldável de 40	R\$ 9,13	R\$ 136,91
62	15	Te soldável de 50	R\$ 10,67	R\$ 160,01
63	15	Te soldável de 60	R\$ 29,09	R\$ 436,39
64	10	Te soldável e com rosca de 25+1/2	R\$ 3,62	R\$ 36,20
65	10	Te soldável e com rosca de 25+3/4	R\$ 4,31	R\$ 43,05
66	50	União para PEAD	R\$ 5,60	R\$ 280,17
67	20	União soldável de 25	R\$ 8,19	R\$ 163,87
68	20	União soldável de 32	R\$ 11,44	R\$ 228,80
69	20	União soldável de 40	R\$ 22,38	R\$ 447,53
70	20	União soldável de 50	R\$ 29,14	R\$ 582,70
71	20	União soldável de 60	R\$ 66,73	R\$ 1.334,60
72	10	Válvula de retenção de 1/2 polegada	R\$ 24,65	R\$ 246,47
73	10	Válvula de retenção de 2 polegadas	R\$ 151,25	R\$ 1.512,50
74	10	Registro de esfera roscável com união 40	R\$ 38,85	R\$ 388,50
75	10	Registro de esfera roscável com união 50	R\$ 65,93	R\$ 659,33
76	10	Registro de esfera soldável com união 32	R\$ 39,82	R\$ 398,20
77	10	Registro de esfera soldável com união 40	R\$ 49,24	R\$ 492,40
78	10	Registro de esfera soldável com união 50	R\$ 55,27	R\$ 552,67
79	10	Registro de esfera soldável com união 60	R\$ 99,96	R\$ 999,60
TOTAL				R\$ 22.744,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

100

ITEM	QTDE	PRODUTO	MÉDIA UN.	MÉDIA TOTAL
LOTE 2				
1	375	Tubo soldável de PVC 25mm - barra de 6m	R\$ 22,95	R\$ 8.605,31
2	375	Tubo soldável de PVC 32mm - barra de 6m	R\$ 44,64	R\$ 16.739,06
3	375	Tubo soldável de PVC 40mm - barra de 6m	R\$ 62,27	R\$ 23.349,38
4	375	Tubo soldável de PVC 50mm - barra de 6m	R\$ 81,83	R\$ 30.686,25
5	375	Tubo soldável de PVC 60mm - barra de 6m	R\$ 122,31	R\$ 45.865,00
TOTAL				R\$ 125.245,00

ITEM	QTDE	PRODUTO	MÉDIA UN.	MÉDIA TOTAL
LOTE 3 – COTA (LOTE 2)				
1	125	Tubo soldável de PVC 25mm - barra de 6m	R\$ 22,95	R\$ 2.868,44
2	125	Tubo soldável de PVC 32mm - barra de 6m	R\$ 44,64	R\$ 5.579,69
3	125	Tubo soldável de PVC 40mm - barra de 6m	R\$ 62,27	R\$ 7.783,13
4	125	Tubo soldável de PVC 50mm - barra de 6m	R\$ 81,83	R\$ 10.228,75
5	125	Tubo soldável de PVC 60mm - barra de 6m	R\$ 122,31	R\$ 15.288,33
TOTAL				R\$ 41.748,33

ITEM	QTDE	PRODUTO	MÉDIA UN.	MÉDIA TOTAL
LOTE 4				
1	10	Tubo PEAD (polietileno de alta densidade) - rolo de 100m	672,66	R\$6.726,60
TOTAL				R\$ R\$6.726,60

ITEM	QTDE	PRODUTO	MÉDIA UN.	MÉDIA TOTAL
LOTE 5				
1	4	CAP fêmea STD DIN 2440 / A-234 SCH 40 6"	R\$ 137,00	R\$ 548,00
2	10	Tubo STD DIN2440 de 6m x 6" (tipo aço preto)	R\$ 1.915,33	R\$ 19.153,33
TOTAL				R\$ 19.701,33

II. DA PROPOSTA: DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS, A MARCA e o PRAZO DE VALIDADE da proposta (não inferior a 60 dias).

III. DA ENTREGA DOS ITENS: O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho, onde constarão todas as instruções para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

101

entrega, de segunda a sexta feira das: 08:00 às 11:30 e das 13h00 às 16:30, devendo ser realizada nos seguintes locais, conforme sua classificação:

- Deverão ser entregues no prédio da Sede da Prefeitura Municipal de Piên e/ou Agricultura e Meio Ambiente, conforme endereços descritos nas notas de empenho.

III.I Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**

IV. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

IV.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

IV.II. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

V. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/serviços e execução destes:

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Márcio Alves Domingos
---	-----------------------

VI. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

VI.I. São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) Comunicar o Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

102

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI.II. São obrigações da Município:

- a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços possa desempenhar bem suas funções;
- b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Detentora da Ata de Registro de Preços e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- e) Notificar, por escrito, a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

VI. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Os materiais solicitados são para atender a necessidade de fornecimento de materiais hidráulicos, que são utilizados para manutenção e conservação dos Sistemas Rurais de Água Tratada, nas comunidades rurais atendidas pelo mesmo. Aproximadamente 97% da população do Município recebe em suas casas a água tratada, a qual é essencial para manutenção da saúde e subsistência de nossos munícipes. Os usuários de água da zona rural não são atendidos diretamente pela Sanepar, o abastecimento de água fica a cargo do poder público conjuntamente às Associações da Água mantidas pelos moradores, de modo que a manutenção do sistema se torna obrigação do Município, por tratar-se de uma necessidade primária e básica.

VII. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mais precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

103

Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

VIII. JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO POR COTA: A divisão do Lote 2 na forma do Lote 3 se faz necessária devida a determinação da Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações, que determina que objetos de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) precisam ser abertos em forma de cota exclusiva à Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais em quantidade de vinte e cinco por cento, se destinando a quantia remanescente à livre concorrência.

IX. JUSTIFICATIVA DOS LOTES: Os itens se justificam serem subdivididos por lotes devido às suas naturezas e a simplificação do processo, uma vez que se tratam de itens pequenos e/ou específicos e, por sua vez, podem ser ofertados em conjunto. Justificam-se também baseados em seus segmentos, que abrangem diferentes tipos de empresas, que trabalhem com os diferentes tipos de materiais e produtos.

X. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS: Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. E por se tratar de aquisições eventuais, e por não termos a quantidade exata dos itens e nem datas a serem solicitados. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

104

contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

XI. JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL: Tendo em vista que existem empresas situadas no Município que tem capacidade de fornecer os itens a serem contratados, e estas muitas vezes não possuem amplo acesso à Internet, a participação no certame ocorrendo de forma eletrônica poderá diminuir a ampla concorrência na licitação. Ademais, possibilitando uma maior participação do comércio local nas licitações o Município está contribuindo para a fomentação do mesmo. O pregão presencial de nenhuma forma restringe a disputa, pois existe ampla divulgação dos processos licitatórios, sendo elas jornais em sua forma eletrônica, Site da Prefeitura, mural de Licitações e entre outras. A Licitação ocorrendo de forma presencial dará maior agilidade ao processo, pois a habilitação e os possíveis recursos são manifestados no ato do Pregão, não sendo necessários a abertura de prazos como ocorre no processo licitatório de forma eletrônica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

105

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Ao Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....

(local e data)

.....

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

106

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Pregão Presencial nº/2021

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2021.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

107

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º 027/2021, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

108

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº ... /2021

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº .../2021, cujo objeto é7....

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

109

ANEXO VI

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
Sr. Pregoeiro,

Ref.: Edital de Pregão nº ____/2021

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade)** (**(inserir o prazo de validade por extenso)**) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do edital.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2021.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

110

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2021

PROTOCOLO 890/2021

1. Aos dias do mês de de 2021, autorizado pelo **Pregão Presencial nº. 036/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº., Inscrição Estadual nº., Inscrição Municipal nº., com endereço à, neste ato representado por, inscrito no CPF sob nº.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objeto Registro de Preços para eventual aquisição de material hidráulico, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL 036/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

111

sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº. 036/2021**.

3. A entrega deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
RUA SÃO GONÇALO, 94 – CENTRO/PIÊN

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
RUA AMAZONAS, 373 – CENTRO/PIÊN

3.1. Os produtos deverão ser entregues em embalagens intactas, com prazo de validade mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de vida útil.

3.2. Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

3.2.1. A Contratada obriga-se a:

- a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

112

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Márcio Alves Domingos
---	-----------------------

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

113

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

114

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.002.20.606.0008-2013-3390302400

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subseqüentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

115

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

116

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº. 036/2021**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 036/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Piên, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

117

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên, XXX de XXXXX de 2021.

Maicon Grosskopf

(Razão Social)

Prefeito Municipal

(Representante)

Órgão Gerenciador

Detentor da Ata de

Registro de Preços

.....
Procurador do Município

.....
Secretário Municipal

OAB nº

Decreto nº

Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____



Protocolo nº: 890/2021 Requerente: Secretaria de Administração e Finanças

Ref.: Registro de preços para eventual aquisição de Material Hidráulico, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Ao Jurídico,

Para vossa análise e parecer, encaminho o presente Registro de preços.

Samir Chambela Rocha



Protocolo: 890/2021

Requerente: Secretaria de Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Objeto: “Registro de Preço para eventual aquisição de material hidráulico (...)” Pregão Presencial 036/2021

Parecer Jurídico

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para análise do Processo Licitatório na modalidade de **Pregão Presencial com exclusividade para Micro e Pequenas Empresas**, tipo menor preço por lote que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de material hidráulico no valor de “até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)”.

Tendo por justificativa do Secretário Carlos Augusto Magon, o seguinte:

“os materiais solicitados são para atender a necessidade de fornecimento de materiais hidráulicos, que são utilizados para manutenção e conservação dos sistemas rurais de água tratada, nas comunidades rurais atendidas pelo mesmo. Aproximadamente 97% da população do Município recebe em suas casas a água tratada, a qual é essencial para manutenção da saúde e subsistência de nossos munícipes. Os usuários de água da zona rural não são atendidos diariamente pela Sanepar, o abastecimento de água fica a cargo do poder público conjuntamente às Associações de Água mantidas pelos moradores, de modo que a manutenção do sistema se torna obrigação do Município, por tratar-se de uma necessidade primária e básica.”

O processo veio acompanhado do requerimento do secretário municipal justificando a necessidade da contratação, do termo de referência, da autorização do secretário municipal para a abertura da licitação, Portaria nº 03, de 04 de janeiro de 2021, a qual designa pregoeiro e equipe de apoio, declaração de existência de dotação orçamentária, minuta do edital e anexos, das cotações de fornecedores habilitados com consulta de certidões dos mesmos, as quais foram fornecidas pelo departamento de licitações.

Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações da Administração Pública somente podem ocorrer de acordo com os princípios e regras basilares dispostos no art. 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. Na mesma toada, deve respeitar a Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 22 as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Sendo de suma importância esclarecer que a Administração Pública dispõe ainda da modalidade Pregão, regida em legislação própria pela Lei nº 10.520/02, sendo cabível quando o objeto do contrato for aquisição de bens ou serviços classificados como “comuns” e que diante destas peculiaridades, o procedimento também deve ser conduzido em perfeita harmonia com o texto constitucional, bem como, com a Lei de Licitação e regida pelos Princípios da Administração Pública.

Quanto a utilização e escolha da modalidade pregão presencial no presente processo, justificou a Secretaria que:



Tendo em vista que existem empresas situadas no Município que tem capacidade de fornecer os itens a serem contratados, e estas muitas vezes não possuem amplo acesso à Internet, a participação no certame ocorrendo de forma eletrônica poderá diminuir a ampla concorrência na licitação. Ademais, possibilitando uma maior participação do comércio local nas licitações o Município está contribuindo para a fomentação do mesmo. O pregão presencial de nenhuma forma restringe a disputa, pois existe ampla divulgação dos processos licitatórios, sendo elas jornais em sua forma eletrônica, Site da Prefeitura, mural de Licitações e entre outras. A Licitação ocorrendo de forma presencial dará maior agilidade ao processo, pois a habilitação e os possíveis recursos são manifestados no ato do Pregão, não sendo necessários a abertura de prazos como ocorre no processo licitatório de forma eletrônica.

Nesse sentido, observando-se os documentos acostados aos autos do processo licitatório em epígrafe, justifica-se a **utilização do Pregão Presencial do tipo Menor Preço Por Lote**, para o referido procedimento licitatório, considerando a natureza do objeto a ser contratado, a estimativa da despesa e a fonte dos recursos que arcarão com a contratação, sendo certo que, não obstante o caráter facultativo do pregão, o mesmo se mostra aconselhável em função das vantagens que esse sistema pode proporcionar se bem utilizado pela Administração.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93. E, no caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a natureza comum dos produtos a serem adquiridos, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória. O tipo menor preço por lote, também se mostra adequado ao objeto da contratação, em razão da natureza dos itens e suas especificidades.

Quanto a justificativa de exclusividade para Micro e Pequenas (vide minuta do edital) empresas notamos que a Lei 123/06, (modificada pela LC 147/14) no inciso I do art. 48 que a Administração Pública “*deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil Reais)*”, havendo ainda previsão de tratamento diferenciado a microempresas no ordenamento local através do inciso III do §1º do art. 34 da Lei Municipal nº 01/2015 que “*Institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte no âmbito do Município*”.

Portanto, vemos que a limitação do certame a micro e pequenas empresas e empresários individuais em contratações em que os itens não atinjam o valor máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) não se trata de mera faculdade mas, de obrigação imposta a Administração de forma imperativa pela Lei sendo que, está ao pretender contratar deve conceder tratamento diferenciado a tais empresas, tendo o legislador optado por esta normativa claramente para fomentar o desenvolvimento de pequenos negócios, que não teriam chance de ser contratados na ampla concorrência por questões mercadológicas e, assim, incentivar ainda que indiretamente a economia local.

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução. Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o documento intitulado Termo de Referência, devidamente aprovado e assinado pela autoridade competente, o qual vislumbro estar satisfatório.



Prefeitura de
PIÊN

Procuradoria Jurídica

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira **atestada pelo contador José Luiz de Barros, servidor do Município matrícula 35076-1.**

E, por fim, ressalta-se, estar presente a **autorização expressa do Secretário de Administração e Finanças Claudemir José de Andrade**, para o início dos trabalhos licitatórios, atestando a existência de recursos para contratação.

Ainda, analisando os autos, verifica-se que a Minuta do Edital segue todas as cautelas recomendadas pela Lei nº. 8.666/93, que em seu art. 40 elenca os pressupostos que deverão constar do Edital de Licitação, possuindo indicação de número de ordem em série anual, órgão da Administração Pública interessado, modalidade de licitação e regime de execução.

Percebe-se, ainda, que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com a designação do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes de documentação e proposta, entre outros requisitos previstos na legislação vigente.

Para além disso, segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta o contrato, o que foi atendido no presente caso – contando no mesmo: *preâmbulo; objeto; tipo; dotação orçamentária e ainda, conteúdo da proposta de preços, conteúdo dos documentos de habilitação, consulta, divulgação e entrega do edital, esclarecimentos, providências e impugnação ao edital, credenciamento, abertura dos envelopes proposta de preços, exame e classificação preliminar das propostas de preços, desclassificação das propostas, definição dos proponentes para oferecimento de lances verbais, oferecimento/inexistência de lances verbais, recursos administrativos, adjudicação e homologação, divulgação do resultado final, contratação/ata de registro de preço, prazo e local de entrega dos itens, pagamento, garantia, sanções administrativas, disposições gerais, reajuste e da atualização dos preços, relação de anexos e elementos necessários à elaboração das proposta.*

Pelo exposto, e pelos fundamentos apresentados, temos que o Procedimento Licitatório, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual aquisição de material hidráulico (...), atende aos princípios norteadores do processo de licitação e se encontra devidamente respaldado na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93, sendo adequada a modalidade e o tipo adotado, bem como, aprovado o edital de convocação.

Quanto a restrição a participação de micro e pequenas empresas neste certame (vide minuta do edital), entendo estar adequada, porquanto, como já dito se trata de mero cumprimento de imposição legal insculpida no inciso I, da Lei 123/2006, e do inciso III do §1º do art. 34 da Lei Municipal nº 01/2015.



Ressalto, por fim, a necessidade de apresentação e verificação da documentação para habilitação compatível com o ramo do objeto licitado e dentro do prazo de validade atestado, conforme prevê o art. 27 e 32, da Lei 8.666/1993.

Anoto que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no Edital, bem como, as justificativas do Secretário requerente com seus anexos e que, não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária.

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

É o parecer. S.M.J.

Piên, 13 de abril de 2021.

Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756

atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial o contido no art. 24, II, resolve

HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de jardinagem na Câmara Municipal de Piên, conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, e **ADJUDICAR** seu objeto, no lote 01, à empresa:

- **MOACIR TRENTINI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.309.690/0001-23, com sede Avenida Brasil, S/N. Centro, Piên Paraná.

- Valor total: **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**

- Dotação orçamentária:
01.00 – Legislativo Municipal;
01.01 – Câmara Municipal;
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo;
33.90.39.00.00 – Outros Serviços - Pessoa Jurídica
33.90.30.78.99 – Limpeza e Conservação dos Demais Setores da Administração

Piên, Paraná, 13 de fevereiro de 2021

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Soeli Wendrechowski
Código Identificador:EF1BF589

LEGISLATIVO MUNICIPAL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação n. 008/2020 – Lote 02.

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços limpeza do paver na área externa do prédio da Câmara Municipal de Piên, conforme descrito no termo de referência.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial o contido no art. 24, II, resolve

HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto: Contratação de empresa para prestar serviços limpeza do paver na área externa do prédio da Câmara Municipal de Piên, lote 02, conforme descrito no termo de referência.

, conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, e **ADJUDICAR** seu objeto, lote 02, à empresa:

- **MOACIR TRENTINI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.309.690/0001-23, com sede Avenida Brasil, S/N. Centro, Piên Paraná.

- Valor total: **R\$1.600,00 (mil e seiscentos reais)**

- Dotação orçamentária:
01.00 – Legislativo Municipal;
01.01 – Câmara Municipal;
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo;
33.90.39.00.00 – Outros Serviços - Pessoa Jurídica
33.90.30.78.99 – Limpeza e Conservação dos Demais Setores da Administração

Piên, Paraná, 13 de fevereiro de 2021

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

123 Publicado por:
Soeli Wendrechowski
Código Identificador:6437D490

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 02/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021 REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que a licitação referente à Tomada de Preços 02/2021, objetivando **Pavimentação da avenida Brasil**, encontra-se **REVOGADA**, em momento oportuno será publicada uma nova TOMADA DE PREÇOS respeitando o termos da lei 8666/93.

Piên/PR, 13 de Abril de 2021

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:6039D5E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL 36_2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 14/04/2021 na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 27/04/2021 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 13 de Abril de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:F185DC85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 382, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 382, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

ALTERA OS INCISOS II E III DO ART. 1º DA PORTARIA Nº 346, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Os incisos II e III do art. 1 da Portaria nº 346, de 01 de abril de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** ...

I – ...

II – *Fabiula Gabrielli Sura, matrícula funcional nº 4765284;*

III – *Caroline Andressa Massaneiro, matrícula funcional nº 4765253*” (NR).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 13 de abril de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2021

124

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 14/04/2021 na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 27/04/2021 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 13 de Abril de 2021.


Marcos Aurélio Meleneck
Pregoeiro Municipal

atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial o contido no art. 24, II, resolve

HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de jardinagem na Câmara Municipal de Piên, conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, e **ADJUDICAR** seu objeto, no lote 01, à empresa:

- **MOACIR TRENTINI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.309.690/0001-23, com sede Avenida Brasil, S/N. Centro, Piên Paraná.

- Valor total: **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**

- Dotação orçamentária:
01.00 – Legislativo Municipal;
01.01 – Câmara Municipal;
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo;
33.90.39.00.00 – Outros Serviços - Pessoa Jurídica
33.90.30.78.99 – Limpeza e Conservação dos Demais Setores da Administração

Piên, Paraná, 13 de fevereiro de 2021

EDUARDO PIRES FERREIRA

Presidente

Publicado por:

Soeli Wendrechovski

Código Identificador:EF1BF589

LEGISLATIVO MUNICIPAL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação n. 008/2020 – Lote 02.

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços limpeza do paver na área externa do prédio da Câmara Municipal de Piên, conforme descrito no termo de referência.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial o contido no art. 24, II, resolve

HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto: Contratação de empresa para prestar serviços limpeza do paver na área externa do prédio da Câmara Municipal de Piên, lote 02, conforme descrito no termo de referência.

, conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, e **ADJUDICAR** seu objeto, lote 02, à empresa:

- **MOACIR TRENTINI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.309.690/0001-23, com sede Avenida Brasil, S/N. Centro, Piên Paraná.

- Valor total: **R\$1.600,00 (mil e seiscentos reais)**

- Dotação orçamentária:
01.00 – Legislativo Municipal;
01.01 – Câmara Municipal;
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo;
33.90.39.00.00 – Outros Serviços - Pessoa Jurídica
33.90.30.78.99 – Limpeza e Conservação dos Demais Setores da Administração

Piên, Paraná, 13 de fevereiro de 2021

EDUARDO PIRES FERREIRA

Presidente

125

Publicado por:

Soeli Wendrechovski

Código Identificador:6437D490

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 02/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021 REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que a licitação referente à Tomada de Preços 02/2021, objetivando **Pavimentação da avenida Brasil**, encontra-se **REVOGADA**, em momento oportuno será publicada uma nova TOMADA DE PREÇOS respeitando o termos da lei 8666/93.

Piên/PR, 13 de Abril de 2021

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva

Código Identificador:6039D5E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL 36_2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 14/04/2021 na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 27/04/2021 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 13 de Abril de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva

Código Identificador:F185DC85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 382, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 382, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

ALTERA OS INCISOS II E III DO ART. 1º DA PORTARIA Nº 346, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Os incisos II e III do art. 1 da Portaria nº 346, de 01 de abril de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** ...

I – ...

II – *Fabiula Gabrielli Sura, matrícula funcional nº 4765284;*

III – *Caroline Andressa Massaneiro, matrícula funcional nº 4765253” (NR).*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 13 de abril de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

de Marilena/PR, junto ao Departamento de Licitações, conforme demanda de produtos a serem adquiridos.
O Edital completo do Chamamento Público poderá ser obtido na Prefeitura de Marilena, sala de licitações, sito a Rua Dante Pasqualetto, 855, telefone: (44 3448 1314), no horário de 08:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

MARILENA, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.
JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

77754/2021

Paranaguá

AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento e Instalação de Vidros, em atendimento às Secretarias Municipais. I.D. 866800

TIPO: Menor Preço Total do Item

DATA DA ABERTURA: 27/04/2021 – **HORÁRIO:** 09:00 HORAS

VALOR ESTIMADO: R\$ 607.202,60 (seiscientos e sete mil duzentos e dois reais e sessenta centavos)

ENDEREÇO: www.paranaguap.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 13 DE ABRIL DE 2021
CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

77728/2021

Paula Freitas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2021

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 26/2021

PLATAFORMA: www.gov.br/compras/pt-br

OBJETO: o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças para manutenção Elétrica dos Veículos da frota Municipal, em atendimento as Secretarias Solicitantes do Município de Paula Freitas/PR. Envio das propostas: até as 08h29min do dia 30/04/2021. Abertura das Propostas: 30/04/2021 às 08h30min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafr Freitas.pr.gov.br. E-mail: licitacoes@paulafr Freitas.pr.gov.br

13/04/2021

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

77667/2021

Pérola

AVISO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021. O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, sob a modalidade Pregão Presencial Registro de Preços.

OBJETO: Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de materiais e medicamentos para serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Municipal Dr. Raul Sérgio Bittencourt, no ambulatório da Covid, nos postos de saúde e para distribuição gratuita, do Município de Pérola, Estado do Paraná.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Unitário Por Item.

DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados IMPRETERIVELMENTE, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Pérola, sito na Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 Pérola/PR, até as 11h00min do mesmo dia previsto para abertura do certame, onde não serão aceitos envelopes com protocolo após o horário determinado, com o objetivo de não causar tumulto no momento de início da sessão.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h00min do dia 28/04/2021.

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257 de 18 de agosto de 2009.

INFORMAÇÕES: O inteiro teor do presente Edital e seus anexos, encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br/>, no link Processos Licitatórios. Demais informações pelo telefone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Pérola/PR, 13 de abril de 2021.

VALDETE CARLOS DE OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

77826/2021

Piên

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 14/04/2021 às 08h00 no Setor de Licitações, sito a Rua Amazonas, 373, Centro- Piên/PR. Abertura das Propostas: 27/04/2021 às 09h30 (horário de Brasília) nesta municipalidade conforme endereço já citado.

Piên/PR, 13 de Abril de 2021.
Marcos Aurélio Melenek
Pregoeiro Municipal

77961/2021

Pinhalão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO ESTADO DO PARANÁ

Referente: Licenciamento de lavadores de veículos leves e pesados.

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

Prefeitura Municipal de Pinhalão, CNPJ: 76.167.717/0001-94, torna público que requereu à Instituto Água e Terra – IAT a Licença Prévia, para lavadores de veículos leves e pesados na estrada Pinhalão/Lavrinha, S/N, bairro Vila Gomes, CEP: 84.925-000, Pinhalão-PR, não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Pinhalão, 09 de abril de 2021.

Dionísio Arrais de Alencar
Prefeito Municipal

77647/2021

Pinhão

AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PINHÃO LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/ME/EP EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

A presente licitação tem por objeto a “A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DO PISO DAS CANCHAS DE BOCHA DO COMPLEXO MUNICIPAL DE ESPORTES RUBENS SPENGLER, POR EMPREITADA E PREÇO GLOBAL, COM REGIME DE EXECUÇÃO IMEDIATA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO, SENDO A LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, CONFORME PLANILHAS ANEXAS, conforme especificações constantes em edital.

Disponibilidade do edital: de 13/04/2021 à 30/04/2021.

Informações através do fone: (42) 3677-8431.

E-mail: compras@pinhao.pr.gov.br

Protocolo dos envelopes: até as 09h00min do dia 30/04/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pinhão.

Abertura da licitação: às 09h00min do dia 30/04/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pinhão.

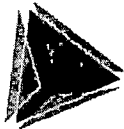
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL.

Parecer Jurídico nº 127/2021 – Waldir Figueiredo Reccanello – OAB/PR 30.804

Pinhão, 12 de Abril de 2021.

Adecleverson Rodrigo Santos
Pres. da Comissão de Licitação

77766/2021



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PIEN		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	36		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	890/2021		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços de material hidráulico, conforme solicitação da secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼		
Dotação Orçamentária*	0700220606000820133390302400		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	216.195,28		
Data de Lançamento do Edital	13/04/2021		
Data da Abertura das Propostas	27/04/2021	Data Registro	15/04/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim ▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim ▼	Percentual de participação:	25,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não ▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não ▼		
Data Cancelamento			

[Editar](#)

[Excluir](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021
PROCESSO Nº 890/2021

128

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM LOTES EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E LOTE DE AMPLA CONCORRÊNCIA CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de Material Hidráulico, conforme especificações e quantidades estimadas no ANEXO I.

REPARTIÇÃO(ÕES) INTERESSADA(S): Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

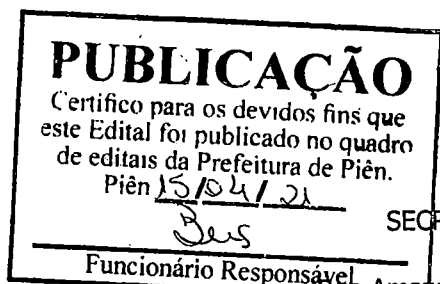
LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 27 de abril de 2021, às 09:30 horas.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: às 09:30 horas do dia 27 de abril de 2021.

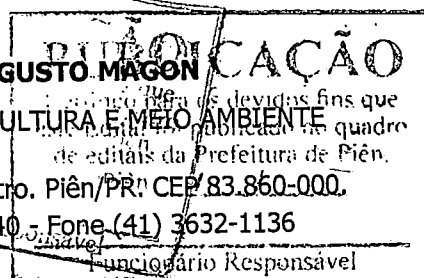
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 14 a 27 de abril de 2021, no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR.



CARLOS AUGUSTO MAGON
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40. Fone (41) 3632-1136



Piên/PR, 13 de abril de 2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO

129

Abertura: 27/04/2021 09:30

EDITAL COMPLETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

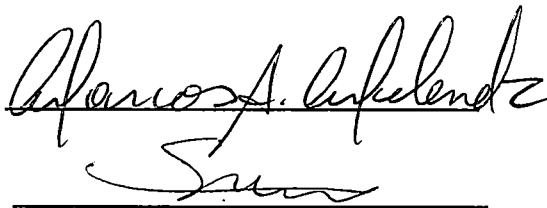
PREGÃO Nº 036/2021

130

SESSÃO DESERTA

No dia vinte e sete do mês de abril de dois mil e vinte e um, às 09:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da prefeitura municipal de Piên, localizada na rua Amazonas, 373, centro, Piên/PR, o pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela portaria nº 003/2021, para procederem às atividades pertinentes ao **pregão presencial nº 036/2021**, que tem como objeto o **Registro de preços para eventual aquisição de Material Hidráulico, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**. Às 09:30 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes, não compareceram representantes de nenhuma empresa. O pregoeiro solicitou a equipe que seja feito contato com as empresas que fizeram orçamentos para saber quais os reais motivos, este contato será feito via e-mail e juntado aos autos o processo, de ante mão vale ressaltar que não encontramos no edital exigências que possam restringir o certame, por tanto fica agendado para dia 28/04 as 09:30 uma nova sessão, ficam mantidos itens quantidades e valores, será publicado aviso e também enviaremos este as empresas que cotaram.

Pregoeiro: **MARCOS AURÉLIO MELENEK**



Equipe de apoio: **SAMIR CHAMBELA ROCHA**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2021

“ REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL ”

📅 Abertura: 29/04/2021 09:30

EDITAL COMPLETO

131

PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2021

“ REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS 100% ECOLÓGICAS – MADEIRA MACIÇA PARA INSTALAÇÃO EM CALÇADAS DA CIDADE E CONTAINERS E LIXEIRAS DE COLETA SELETIVA ”

📅 Abertura: 28/04/2021 09:30

EDITAL COMPLETO

PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2021

“ REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO ”

📅 Abertura: 27/04/2021 09:30

EDITAL COMPLETO

PROPOSTA PARA DIGITAR

NOVA DATA 28/04 - 09:30

TOMADA DE PREÇOS 003/2021

“ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO ”

📅 Abertura: 26/04/2021 09:30

EDITAL COMPLETO

ALTERAÇÃO/RETIFICAÇÃO DO EDITAL - DATA MANTIDA

PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2021

“ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MÓVEIS SOB MEDIDA/PLANEJADOS, PARA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PREFEITO LAÉRCIO BUENO DOS SANTOS, ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO, ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO FREI DEMÉTRIO E SEDE SECR ”

📅 Abertura: 20/04/2021 09:30

EDITAL COMPLETO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 064/2021

“ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONserto DO PISO DO GINÁSIO DE ESPORTES CLAUDIO DE OLIVEIRA MENDES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE CULTURA E LAZER. ”

📅 Abertura: 20/04/2021 08:00

TERMO DE DISPENSA

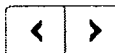
PREGÃO PRESENCIAL 034/2021



E-Mail



Mensagem 4 de 1026

 Criar email

Caixa de entrada (4)

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira (3)

Prefeitura Municipal de Piên: Pregão Presencial nº 36/2021 - Materiais hidráulicos (Reagendamento)



Você

Para: ▲

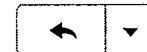
Assunto: Prefeitura Municipal de Piên: Pregão Presencial nº 36/2021 - Materiais hidráulicos (Reagendamento)

De Você

Cco: contato@dinamicaeletrica.com.br, ferragensweiss@gmail.com, luizfernando@hotmail.com, moveislumari@yahoo.com.br

Data Hoje 10:42

132



Hoje 10:42

Visualizar anexo

Encaminho e-mail às empresas do município que forneceram cotações nas quais o Edital do presente Pregão (que se encontra disponível no endereço eletrônico da Prefeitura, na guia "Licitações") se baseou.

Desta forma, todas tomam comum ciência quanto às atualizações no processo licitatório.

Bom dia,

A quem possa interessar: comunico que pela ausência de concorrentes no certame do referido Pregão, reagendaremos a sessão para o dia 28/04 (amanhã) às 9:30h, na Sede da Prefeitura Municipal de Piên.

Nos encontramos à disposição para eventuais questionamentos e dúvidas quanto ao processo.

Para vosso conhecimento, segue em anexo Ata da Primeira Sessão.

Atenciosamente,

Samir Chambela Rocha

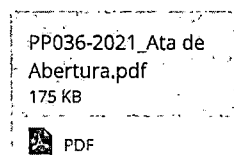
--

Prefeitura de Piên/PR

Departamento de Licitações e Compras

Fone: (041) 3632 - 1136 - Ramal 2251

1 anexo



18% usado

133

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: A sócia retirante **JANE APARECIDA LETKI RUDNICK**, acima qualificada, com o consentimento dos outros sócios, transfere por venda onerosa, 1.500,00 (um mil e quinhentas) quotas integralizadas que possui, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ao sócio remanescente **MARCOS LUIZ RUDNICK**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas..

CLÁUSULA QUARTA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelo sócio, neste ato, mediante o aproveitamento de lucro acumulado da empresa.

§2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em decorrência da presente alteração, o capital social, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre o sócio:

Nome	%	Cotas	Valor
MARCOS LUIZ RUDNICK	100,00	500.000	500.000,00
TOTAL	100,00	500.000	500.000,00

CLÁUSULA QUINTA - Fica alterada esta sociedade em **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, sob a denominação de **LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por **MARCOS LUIZ RUDNICK** E **JANE APARECIDA LETKI RUDNICK** passa a ser administrada por **MARCOS LUIZ RUDNICK**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e

134

passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - CLÁUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, com teor seguinte:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/MF: 82.510.850/0001-02
NIRE: 412.0254696-2**

MARCOS LUIZ RUDNICK, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 21/05/1970, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 710.671.249-34, portador da carteira de identidade civil sob nº 2011406/SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Acre, 886, Centro, CEP: 83860-000, Piên-PR., único sócio componente da **Sociedade Limitada Unipessoal** limitada que gira nesta praça sob o nome de **LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na Rua Espírito Santo, 135, Centro, CEP: 83860-000, Piên-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.510.850/0001-02, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0254696-2 em 15/05/1991; **RESOLVE** atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:



135

CAPITULO I

Denominação, Sede, Prazo de Duração e Objeto Social

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial de **LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, e será regida por este instrumento contratual e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido da **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81, DE 10 DE JUNHO DE 2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade limitada unipessoal terá a sua sede na Rua Espírito Santo, 135, Centro, CEP: 83860-000, Piên-PR, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciou suas atividades em 01/05/1991 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA- A sociedade limitada unipessoal terá como objeto social o ramo de atividades a seguir: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS..

CAPÍTULO II

Capital social e Quotas

CLÁUSULA QUINTA- O capital da sociedade limitada unipessoal será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, no presente ato a seguir:

Nome	%	Cotas	Valor
MARCOS LUIZ RUDNICK	100,00	500.000	500.000,00
TOTAL	100,00	500.000	500.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.



Parágrafo Segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CAPÍTULO III **Administração**

CLÁUSULA SEXTA- Fica investido na função de administrador da sociedade limitada unipessoal o sócio **MARCOS LUIZ RUDNICK**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social com fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro - Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro - O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

O sócio único declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

O sócio único, poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: - Designação de administradores não sócios:

I: Poderão ser designados administradores não sócios, em cláusula específica ou em ato separado.

II: A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.



137

CAPITULO IV

RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE

CLÁUSULA OITAVA: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

CAPITULO V

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA NONA: - A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CAPITULO VI

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CAPITULO VII

DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O sócio único declara para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da lei e da cláusula sétima deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CAPITULO VIII

ENQUADRAMENTO CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios declaram que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei



**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**

Página 7 de 8

CNPJ/MF: nº 82.510.850/0001-02

NIRE: 412.0254696-2

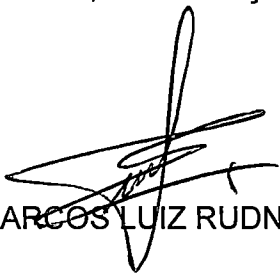
133

Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da comarca de Rio Negro-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

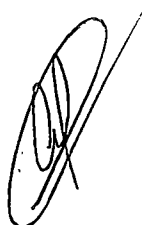
E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Piên-PR, 02 de março de 2021



MARCOS LUIZ RUDNICK

JANE APARECIDA LETKI RUDNICK





139

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
71063927900	JANE APARECIDA LETKI RUDNICK
71067124934	MARCOS LUIZ RUDNICK

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2021 11:19 SOB N° 20211332950.
PROTOCOLO: 211332950 DE 18/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101999419. CNPJ DA SEDE: 82510850000102.
NIRE: 41202546962. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/03/2021.
LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA – EPP
CNPJ: 82.510.850/0001-02
Rua Espirito Santo, nº 123, Centro – Piên – Paraná
CEP: 83.860-000
Fone: 41 3632 1107 notasletki@gmail.com

ANEXO IV

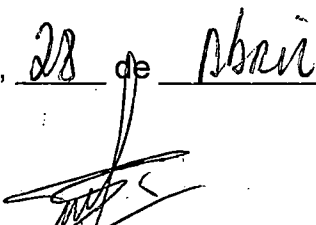
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº. 01 e 02, conforme item 09).

Por este instrumento particular de Procuração, a LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, com sede na Rua Espirito Santo, nº 123, Centro – Piên/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.510.850/0001-02, Inscrição Estadual sob nº 12.20.193.88 e Inscrição Municipal sob nº 309, representada neste ato por seu Sócio-Proprietário, Sr. Marcos Luiz Rudnick, portador da Cédula de Identidade RG nº 22ª R 2.011.406 e CPF nº 710.671.249-34, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. Marcos Luiz Rudnick, portador da Cédula de Identidade RG nº 22ª R 2.011.406 e CPF nº 710.671.249-34, a quem confere amplos poderes para representar a LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º 36/2021, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia _____ de _____ de 2021.

Piên, 28 de abril de 2021.



Marcos Luiz Rudnick



LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA – EPP
CNPJ: 82.510.850/0001-02
Rua Espirito Santo, nº 123, Centro – Piên – Paraná
CEP: 83.860-000
Fone: 41 3632 1107 notasletki@gmail.com

111

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Ao Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.510.850/0001-02, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) Marcos Luiz Rudnick, portador(a) da Carteira de Identidade

n.º 22ª R 2.011.406, inscrito no CPF/MF sob o nº 710.671.249-34, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Registro de preços para eventual aquisição de Material Hidráulico nº 36/2021, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. (X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º

da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên, 28 de Abril de 2021.

Marcos Luiz Rudnick
RG nº 22ª R 2.011.406

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA – EPP
CNPJ: 82.510.850/0001-02
Rua Espirito Santo, nº 123, Centro – Piên – Paraná
CEP: 83.860-000
Fone: 41 3632 1107 notasletki@gmail.com

142

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sr(a). Pregoeiro,
Ref.: Edital de Pregão nº 36/2021

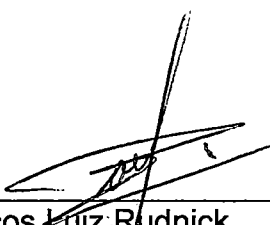
Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é Registro de preços para eventual aquisição de Ferragens e Ferramentas.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 dias (sessenta dias)**, dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

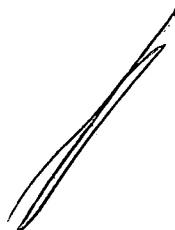
As Notas de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, devem ser encaminhadas para o e-mail notasletki@gmail.com.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Piên, 28 de Março de 2021.



Marcos Luiz Rudnick
RG nº 22ª R 2.011.406



LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA – EPP
CNPJ: 82.510.850/0001-02
Rua Espirito Santo, nº 123, Centro – Piên – Paraná
CEP: 83.860-000
Fone: 41 3632 1107 notasletki@gmail.com

143

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

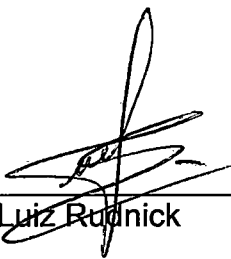
(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº 036/2021

Sr(a). Pregoeiro(a),

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 36/2021, cujo objeto é Registro de preços para eventual aquisição de Material Hidráulico.

Piên, 28 de abril de 2021.



Marcos Luiz Rudnick



(LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
RUA ESPIRITO SANTO, 123 – CENTRO – PIÊN/PR)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 82.510.850/0001-02 Fornecedor: LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

Endereço: RUA ESPÍRITO SANTO 123 - CENTRO - PIEN/PR - CEP 83860-000

Inscrição Estadual: 1220019388

Contador: ORLANDO LIEBL

E-mail: edir@lojaletki.com; luizfernando@lojaletki.com

Telefone: 4136321183

Fax:

Celular: 41988159040

Telefone contador: 4136321127

Representante: MARCOS LUIZ RUDNICK

CPF: 710.671.249-34

RG: 2011406/SSP-SC

Endereço representante: RUA ACRE 886 - FERNANDES - PIEN/PR - CEP 83860-000

Telefone representante: 41999963766

E-mail representante: marcos.rudnick@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 674-2 - BANCO BRASIL - SÃO BENTO DO SUL/SC

Conta: 125309-3

Data de abertura: 01/01/2004

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote: 001								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca		Preço Unitário	Preço Total
001	Adaptador PP para PEAD	30,00	UN	5,41	POLIERG		5,41	162,30
002	Adaptador soldável 25+3/4	20,00	UN	0,99	PLASTILIT		0,99	19,80
003	Adaptador soldável 32+1	20,00	UN	2,42	PLASTILIT		2,42	48,40
004	Adaptador soldável 40+1.11/4	20,00	UN	4,24	PLASTILIT		4,24	84,80
005	Adaptador soldável 50+1.1/2	20,00	UN	5,00	PLASTILIT		5,00	100,00
006	Adaptador soldável 60+2	20,00	UN	13,10	PLASTILIT		13,10	262,00
007	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25 X 20 MM	20,00	UN	0,59	PLASTILIT		0,59	11,80
008	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32 X 25MM	20,00	UN	1,20	PLASTILIT		1,20	24,00
009	Bucha de redução soldável curta 40+32	20,00	UN	2,56	PLASTILIT		2,56	51,20
010	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50 X 40 MM	20,00	UN	3,80	PLASTILIT		3,80	76,00
011	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 60 X 40 MM	20,00	PÇ	10,13	PLASTILIT		10,13	202,60
012	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 40 X 32MM.	20,00	UN	3,98	PLASTILIT		3,98	79,60
013	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 60 X 32MM	20,00	PÇ	8,36	PLASTILIT		8,36	167,20
014	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 60 X 40MM	20,00	PÇ	8,98	PLASTILIT		8,98	179,60
015	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 60 X 50MM	20,00	PÇ	9,28	PLASTILIT		9,28	185,60
016	Cap soldável de 32	5,00	UN	2,13	PLASTILIT		2,13	10,65
017	Cap soldável de 40	5,00	UN	4,00	PLASTILIT		4,00	20,00
018	Cap soldável de 50	5,00	UN	7,23	PLASTILIT		7,23	36,15
019	Cap soldável de 60	5,00	UN	11,43	PLASTILIT		11,43	57,15
020	Colar de tomada PP - PN 10 de 32	50,00	UN	10,28	KRONA		10,28	514,00
021	Colar de tomada PP - PN 10 de 40	50,00	UN	12,40	KRONA		12,40	620,00
022	Colar de tomada PP - PN 10 de 50	50,00	UN	13,20	KRONA		13,20	660,00
023	Colar de tomada PP - PN 10 de 60	50,00	UN	14,95	KRONA		14,95	747,50
024	Cotovelo PVC de 3/4	30,00	UN	4,53	PLASTILIT		4,53	135,90
025	CURVA 45° SOLDÁVEL 32 MM	10,00	PÇ	8,05	PLASTILIT		8,05	80,50
026	CURVA 45° SOLDÁVEL 40 MM	10,00	PÇ	10,81	PLASTILIT		10,81	108,10
027	CURVA 45° SOLDÁVEL 50 MM	10,00	PÇ	18,55	PLASTILIT		18,55	185,50
028	CURVA 45° SOLDÁVEL 60 MM	10,00	PÇ	32,57	PLASTILIT		32,57	325,70
029	Curva 90 soldável de 32	10,00	UN	8,41	PLASTILIT		8,41	84,10
030	Curva 90 soldável de 40	10,00	UN	14,50	PLASTILIT		14,50	145,00
031	Curva 90 soldável de 50	10,00	UN	16,73	PLASTILIT		16,73	167,30
032	Curva 90 soldável de 60	10,00	UN	39,67	PLASTILIT		39,67	396,70

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 82.510.850/0001-02 Fornecedor : LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

E-mail: edir@lojaletki.com: luizfernando@lojaletki.com

Endereço : RUA ESPÍRITO SANTO 123 - CENTRO - PIÊN/PR - CEP 83860-000

Telefone: 4136321183

Fax:

Celular: 41988159040

Inscrição Estadual: 1220019388

Contador: ORLANDO LIEBL

Telefone contador: 4136321127

Representante: MARCOS LUIZ RUDNICK

CPF: 710.671.249-34

RG: 2011406/SSP-SC

Telefone representante: 41999963766

Endereço representante: RUA ACRE 886 - FERNANDES - PIÊN/PR - CEP 83860-000

E-mail representante: marcos.rudnick@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 674-2 - BANCO BRASIL - SÃO BENTO DO SUL/SC

Conta: 125309-3

Data de abertura: 01/01/2004

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001							Preço Unitário	Preço Total
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca			
033	Derivação broca PP	10,00	UN	19,63	POLIERG		19,63	196,30
034	Derivação PP - PN 10	10,00	UN	15,55	POLIERG		15,55	155,50
035	HIDRÔMETRO 3/4	10,00	UN	102,88	POLIERG		102,88	1.028,80
036	JOELHO 45° SOLDÁVEL 32MM	10,00	PÇ	4,96	PLASTILIT		4,96	49,60
037	JOELHO 45° SOLDÁVEL 40MM	10,00	PÇ	7,05	PLASTILIT		7,05	70,50
038	JOELHO 45° SOLDÁVEL 50MM	10,00	PÇ	7,84	PLASTILIT		7,84	78,40
039	JOELHO 45° SOLDÁVEL 60MM	10,00	PÇ	26,85	PLASTILIT		26,85	268,50
040	JOELHO 90° SOLDÁVEL 32MM	10,00	PÇ	2,59	PLASTILIT		2,59	25,90
041	JOELHO 90° SOLDÁVEL 40MM	10,00	PÇ	5,21	PLASTILIT		5,21	52,10
042	JOELHO 90° SOLDÁVEL 50MM	10,00	PÇ	5,48	PLASTILIT		5,48	54,80
043	JOELHO 90° SOLDÁVEL 60MM	10,00	PÇ	23,46	PLASTILIT		23,46	234,60
044	Luva 2" BSP galvanizada	30,00	UN	25,01	PLASTILIT		25,01	750,30
045	Luva de correr 32	20,00	UN	22,64	PLASTILIT		22,64	452,80
046	Luva de correr 40	20,00	UN	25,93	PLASTILIT		25,93	518,60
047	Luva de correr 50	20,00	UN	31,01	PLASTILIT		31,01	620,20
048	Luva de correr 60	20,00	UN	35,15	PLASTILIT		35,15	703,00
049	Luva de redução soldável 40+32	10,00	UN	3,82	PLASTILIT		3,82	38,20
050	Luva de redução soldável 50+40	10,00	UN	3,31	PLASTILIT		3,31	33,10
051	Luva de redução soldável 60+50	10,00	UN	16,22	PLASTILIT		16,22	162,20
052	LUVA SOLDÁVEL 32 MM	25,00	PÇ	2,51	PLASTILIT		2,51	62,75
053	LUVA SOLDÁVEL 40 MM	25,00	PÇ	4,35	PLASTILIT		4,35	108,75
054	Luva soldável de 50	25,00	UN	4,70	PLASTILIT		4,70	117,50
055	LUVA SOLDÁVEL 60 MM	25,00	PÇ	11,96	PLASTILIT		11,96	299,00
056	Te de redução soldável de 40+32	10,00	UN	8,18	PLASTILIT		8,18	81,80
057	Te de redução soldável de 50+40	10,00	UN	14,72	PLASTILIT		14,72	147,20
058	Te de redução soldável de 60+50	10,00	UN	48,01	PLASTILIT		48,01	480,10
059	Te de serviço integrado PP - PN 16 NTS NBR15803 de 60	20,00	UN	43,36	POLIERG		43,36	867,20
060	Te soldável de 32	15,00	UN	4,50	PLASTILIT		4,50	67,50
061	Te soldável de 40	15,00	UN	9,13	PLASTILIT		9,13	136,95
062	Te soldável de 50	15,00	UN	10,67	PLASTILIT		10,67	160,05
063	Te soldável de 60	15,00	UN	29,09	PLASTILIT		29,09	436,35
064	TE SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 25MM X 1/2"	10,00	PÇ	3,62	PLASTILIT		3,62	36,20

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 82.510.850/0001-02 Fornecedor : LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

E-mail: edir@lojaletki.com: luizfernando@lojaletki.com

Endereço : RUA ESPÍRITO SANTO 123 - CENTRO - PIÊN/PR - CEP 83860-000

Telefone: 4136321183

Fax:

Celular: 41988159040

Inscrição Estadual: 1220019388

Contador: ORLANDO LIEBL

Telefone contador: 4136321127

Representante: MARCOS LUIZ RUDNICK

CPF: 710.671.249-34

RG: 2011406/SSP-SC

Endereço representante: RUA ACRE 886 - FERNANDES - PIÊN/PR - CEP 83860-000

Telefone representante: 41999963766

E-mail representante: marcos.rudnick@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 674-2 - BANCO BRASIL - SÃO BENTO DO SUL/SC

Conta: 125309-3

Data de abertura: 01/01/2004

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca		Preço Unitário	Preço Total
065	TE SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 25MM X 3/4"	10,00	PÇ	4,31	PLASTILIT		4,31	43,10
066	União para PEAD	50,00	UN	5,60	POLIERG		5,60	280,00
067	UNIÃO SOLDÁVEL 25MM	20,00	UN	8,19	PLASTILIT		8,19	163,80
068	UNIÃO SOLDÁVEL 32MM -	20,00	UN	11,44	PLASTILIT		11,44	228,80
069	União soldável de 40	20,00	UN	22,38	PLASTILIT		22,38	447,60
070	União soldável de 50	20,00	UN	29,14	PLASTILIT		29,14	582,80
071	União soldável de 60	20,00	UN	66,73	PLASTILIT		66,73	1.334,60
072	Válvula de retenção de 1/2 polegada	10,00	UN	24,65	KRONA		24,65	246,50
073	Válvula de retenção de 2 polegadas	10,00	UN	151,25	KRONA		151,25	1.512,50
074	Registro de esfera roscável com união 20	10,00	UN	38,85	KRONA		38,85	388,50
075	Registro de esfera roscável com união 50	10,00	UN	65,93	KRONA		65,93	659,30
076	Registro de esfera soldável com união 32	10,00	UN	39,82	KRONA		39,82	398,20
077	Registro de esfera soldável com união 40	10,00	UN	49,24	KRONA		49,24	492,40
078	Registro de esfera soldável com união 50	10,00	UN	55,27	KRONA		55,27	552,70
079	Registro de esfera soldável com união 60	10,00	UN	99,96	KRONA		99,96	999,60
PREÇO TOTAL DO LOTE :								22.774,30

Lote : 002 Lote 002								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca		Preço Unitário	Preço Total
001	TUBO SOLDÁVEL DE PVC 25 MM, BARRA DE 06 METROS	375,00	BR	22,95	PLASTILIT		22,95	8.606,25
002	TUBO SOLDÁVEL DE PVC 32 MM, BARRA DE 06 METROS	375,00	BR	44,64	PLASTILIT		44,64	16.740,00
003	TUBO SOLDÁVEL DE PVC 40 MM, BARRA DE 06 METROS	375,00	BR	62,27	PLASTILIT		62,27	23.351,25
004	TUBO SOLDÁVEL DE PVC 50MM, BARRA DE 06 METROS	375,00	BR	81,83	PLASTILIT		81,83	30.686,25
005	TUBO SOLDÁVEL DE PVC 60 MM, BARRA DE 06 METROS	375,00	BR	122,31	PLASTILIT		122,31	45.866,25
PREÇO TOTAL DO LOTE :								125.250,00

Lote : 003 Lote 003								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca		Preço Unitário	Preço Total
001	TUBO SOLDÁVEL DE PVC 25 MM, BARRA DE 06 METROS COTA DO (LOTE 2)	125,00	BR	22,95	PLASTILIT		22,95	2.868,75
002	TUBO SOLDÁVEL DE PVC 32 MM, BARRA DE 06 METROS COTA DO (LOTE 2)	125,00	BR	44,64	PLASTILIT		44,64	5.580,00
003	TUBO SOLDÁVEL DE PVC 40 MM, BARRA DE 06 METROS	125,00	BR	62,27	PLASTILIT		62,27	7.783,75

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 82.510.850/0001-02 Fornecedor : LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

E-mail: edir@lojaletki.com: luizfernando@lojaletki.com

Endereço : RUA ESPIRITO SANTO 123 - CENTRO - PIEN/PR - CEP 83860-000

Telefone: 4136321183

Fax:

Celular: 41988159040

Inscrição Estadual: 1220019388

Contador: ORLANDO LIEBL

Telefone contador: 4136321127

Representante: MARCOS LUIZ RUDNICK

CPF: 710.671.249-34

RG: 2011406/SSP-SC

Telefone representante: 41999963766

Endereço representante: RUA ACRE 886 - FERNANDES - PIEN/PR - CEP 83860-000

E-mail representante: marcos.rudnick@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 674-2 - BANCO BRASIL - SÃO BENTO DO SUL/SC

Conta: 125309-3

Data de abertura: 01/01/2004

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 003 Lote 003								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca		Preço Unitário	Preço Total
	COTA DO (LOTE 2)							
004	TUBO SOLDÁVEL DE PVC 50MM, BARRA DE 06 METROS	125,00	BR	81,83	PLASTILIT		81,83	10.228,75
	COTA DO (LOTE 2)							
005	TUBO SOLDÁVEL DE PVC 60 MM, BARRA DE 06 METROS	125,00	BR	122,31	PLASTILIT		122,31	15.288,75
	COTA DO (LOTE 2)							
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	41.750,00

Lote: 004 Lote 004								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca		Preço Unitário	Preço Total
001	Tubo PEAD (polietileno de alta densidade) - rolo de 100m	10,00	UN	672,66	POLIERG		672,66	6.726,60
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	6.726,60

Lote: 005 Lote 005								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca		Preço Unitário	Preço Total
001	CAP fêmea STD DIN 2440 / A-234 SCH 40 6"	4,00	UN	137,00	POLIERG		137,00	548,00
002	Tubo STD DIN2440 de 6m x 6" (tipo aço preto)	10,00	UN	1.915,33	POLIERG		1.915,33	19.153,30
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	19.701,30
							TOTAL DA PROPOSTA :	216.202,20

LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 82.510.850/0001-02

(LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
RUA ESPIRITO SANTO, 123 – CENTRO – PIÊN/PR)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

150

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.510.850/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/05/1991
NOME EMPRESARIAL LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ESPIRITO SANTO	NÚMERO 135	COMPLEMENTO *****
CEP 83.860-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PIEN
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO IGOR@LOJALETKI.COM.BR	TELEFONE (41) 3632-1107	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/04/2021 às 13:27:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



151

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
12200193-88	82.510.850/0001-02	06/1991

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
Título do Estabelecimento	LETKI MATERAIL DE CONSTRUCAO
Endereço do Estabelecimento	RUA ESPIRITO SANTO, 135 - CENTRO - CEP 83860-000 FONE: (41) 3632-1107
Município de Instalação	PIEN - PR, DESDE 06/1991 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - ULTIMO DIA UTIL DO MES + 3, DESDE 03/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
	4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
	4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
	4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
	4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
	4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
	4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
	4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
	4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
	4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
	4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
	4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
	4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
	4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	710.671.249-34	MARCOS LUIZ RUDNICK	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 28/05/2021.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 12200193-88

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
28/04/2021 8:25:47

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Voltar

Imprimir

152

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 82.510.850/0001-02**Razão Social:** LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**Endereço:** RUA ESPIRITO SANTO 123 / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2021 a 27/05/2021**Certificação Número:** 2021042808200238479681

Informação obtida em 28/04/2021 08:20:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

153

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 82.510.850/0001-02
Certidão n°: 13609222/2021
Expedição: 27/04/2021, às 13:43:11
Validade: 23/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 82.510.850/0001-02, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 82.510.850/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

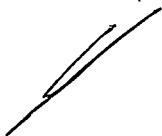
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:16:08 do dia 02/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2021.

Código de controle da certidão: **25FF.4166.BB14.0340**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

155

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024035372-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.510.850/0001-02**
Nome: **LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.645/2021

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 26/05/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 26 de Abril de 2021

NEGATIVA Nº: 645/2021

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QE5224XH2U95

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

PROTOCOLO

DATA DE EMISSÃO

309

82.510.850/0001-02

26/04/2021

ENDEREÇO

RUA ESPIRITO SANTO, 135 - (antigo nº 123) - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de material elétrico, Construção de edifícios, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Atividades paisagísticas, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, Comércio

varejista de calçados, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Emitido por: << Equiplano Público Web >>





ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Piên/Paraná

158

Piên, 26 de abril de 2021.

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

MUNICÍPIO: Piên/Paraná

DECLARAMOS para os devidos fins, que a empresa **LETKI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 82.510.850/0001-02, estabelecida na Rua Espírito Santos, nº 135, Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000, fone: (41) 3632-1107, realizou no ano de 2020 e anteriores a entrega referente contratos de materiais hidráulicos em geral.

Aproveitamos para informar que a referida empresa cumpriu com eficiência com todas suas obrigações estabelecidas contratualmente, fornecendo produtos com qualidade, nas condições e prazos estabelecidos em contrato, nada havendo que a desabone.

Atenciosamente,

Carlos Augusto Magon
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



159

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de RIO NEGRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 82.510.850/0001-02

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de RIO NEGRO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

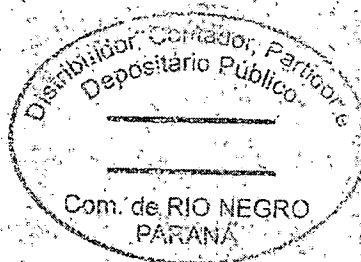
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

RIO NEGRO, 18 de Fevereiro de 2021



Larissa Maurer
Distribuidor



LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA – EPP
CNPJ: 82.510.850/0001-02
Rua Espirito Santo, nº 123, Centro – Piên – Paraná
CEP: 83.860-000
Fone: 41 3632 1107 notasletki@gmail.com

160

ANEXO III

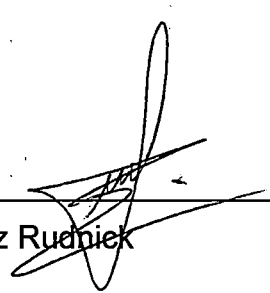
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Pregão Presencial nº 36/2021.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
 - b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
 - c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
 - e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên, 28 de Abri de 2021.



Marcos Luiz Rudnick

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PIÊN PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTADO DO

PREGÃO Nº 036/2021
ATA DE SEGUNDA SESSÃO

161

No dia vinte e oito do mês de abril de dois mil e vinte e um, às 09:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da prefeitura municipal de Piên, localizada na rua Amazonas, 373, centro, Piên/PR, o pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela portaria nº 003/2021, para procederem às atividades pertinentes ao **pregão presencial nº 036/2021**, que tem como objeto o **Registro de preços para eventual aquisição de Material Hidráulico, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**. Às 09:30 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes, tendo sido credenciadas 01 empresa participante a saber: **LETKI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 82.510.850/0001-02, estabelecida a Rua Espírito Santo, nº 123, Centro, em Piên/PR, CEP 83.860.000, fone: (41) 3632-1183, e-mail notastetki@gmail.com representado nesta sessão pelo Sr. Marcos Luiz Rudnick, portador do RG nº 22/R 2.011.406/SC e inscrito no CPF sob nº 710.671.249-34; Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento, o pregoeiro e sua equipe de apoio iniciaram a abertura do envelope de proposta de preço, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. O pregoeiro verificou os preços ofertados e sua conformidade com a previsão editalícia. Foi constatado que as proponentes apresentaram a proposta de acordo com o Edital. Iniciou-se a etapa de lances verbais, onde os licitantes tiveram a oportunidade de reduzir o valor ofertado na proposta escrita, cujo Relatório de Lances segue em anexo. Com o encerramento da etapa competitiva, foi aberto o envelope de habilitação dos participantes ofertantes dos menores preços. A documentação apresentada foi verificada para comprovação de sua conformidade com as exigências do edital. As ofertantes dos menores preços tiveram seus documentos verificados e achados conformes, sendo, portanto, habilitadas. Os proponentes analisaram e vistaram a documentação, não tendo nada a acrescentar ao que já foi relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitada, o pregoeiro declarou vencedora a empresa: **LETKI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, considerando que: a) a proposta vencedora satisfaz às exigências do edital; b) a vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; c) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido em edital; d) não houve manifestação expressa por parte da licitante de intenção de interpor recurso. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

Pregoeiro: **MARCOS AURÉLIO MELENEK**

**PIÊN
PARANÁ**



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
ESTADO DO**

162

Equipe de apoio: **SAMIR CHAMBELA ROCHA**

LETKI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP



Prefeitura Municipal de Piên - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 36/2021

Equiplano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 84-1 LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP Email: iuri_lian@hotmail.com Representante: 1016-2 MARCOS LUIZ RUDNICK									216.202,20
Lote 001 - Lote 001									22.774,30
001	22432 Adaptador PP para PEAD	UN	30,00	Classificado	POLIERG		5,41	162,30	*
002	22434 Adaptador soldável 25+3/4	UN	20,00	Classificado	PLASTILIT		0,99	19,80	*
003	22436 Adaptador soldável 32+1	UN	20,00	Classificado	PLASTILIT		2,42	48,40	*
004	22437 Adaptador soldável 40+1.11/4	UN	20,00	Classificado	PLASTILIT		4,24	84,80	*
005	22438 Adaptador soldável 50+1.1/2	UN	20,00	Classificado	PLASTILIT		5,00	100,00	*
006	22439 Adaptador soldável 60+2	UN	20,00	Classificado	PLASTILIT		13,10	262,00	*
007	19393 BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25 X 20 MM	UN	20,00	Classificado	PLASTILIT		0,59	11,80	*
008	19394 BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32 X 25MM	UN	20,00	Classificado	PLASTILIT		1,20	24,00	*
009	22440 Bucha de redução soldável curta 40+32	UN	20,00	Classificado	PLASTILIT		2,56	51,20	*
010	19395 BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50 X 40 MM	UN	20,00	Classificado	PLASTILIT		3,80	76,00	*
011	8190 BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 60 X 40 MM	PÇ	20,00	Classificado	PLASTILIT		10,13	202,60	*
012	19398 BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 40 X 32MM.	UN	20,00	Classificado	PLASTILIT		3,98	79,60	*
013	8199 BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 60 X 32MM	PÇ	20,00	Classificado	PLASTILIT		8,36	167,20	*
014	8200 BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 60 X 40MM	PÇ	20,00	Classificado	PLASTILIT		8,98	179,60	*
015	8201 BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 60 X 50MM	PÇ	20,00	Classificado	PLASTILIT		9,28	185,60	*
016	22441 Cap soldável de 32	UN	5,00	Classificado	PLASTILIT		2,13	10,65	*
017	22442 Cap soldável de 40	UN	5,00	Classificado	PLASTILIT		4,00	20,00	*
018	22443 Cap soldável de 50	UN	5,00	Classificado	PLASTILIT		7,23	36,15	*
019	22444 Cap soldável de 60	UN	5,00	Classificado	PLASTILIT		11,43	57,15	*
020	22445 Colar de tomada PP - PN 10 de 32	UN	50,00	Classificado	KRONA		10,28	514,00	*
021	22446 Colar de tomada PP - PN 10 de 40	UN	50,00	Classificado	KRONA		12,40	620,00	*
022	22447 Colar de tomada PP - PN 10 de 50	UN	50,00	Classificado	KRONA		13,20	660,00	*
023	22448 Colar de tomada PP - PN 10 de 60	UN	50,00	Classificado	KRONA		14,95	747,50	*
024	22449 Cotovelo PVC de 3/4	UN	30,00	Classificado	PLASTILIT		4,53	135,90	*
025	8235 CURVA 45° SOLDÁVEL 32 MM	PÇ	10,00	Classificado	PLASTILIT		8,05	80,50	*
026	8236 CURVA 45° SOLDÁVEL 40 MM	PÇ	10,00	Classificado	PLASTILIT		10,81	108,10	*
027	8237 CURVA 45° SOLDÁVEL 50 MM	PÇ	10,00	Classificado	PLASTILIT		18,55	185,50	*
028	8238 CURVA 45° SOLDÁVEL 60 MM	PÇ	10,00	Classificado	PLASTILIT		32,57	325,70	*
029	22450 Curva 90 soldável de 32	UN	10,00	Classificado	PLASTILIT		8,41	84,10	*
030	22451 Curva 90 soldável de 40	UN	10,00	Classificado	PLASTILIT		14,50	145,00	*
031	22452 Curva 90 soldável de 50	UN	10,00	Classificado	PLASTILIT		16,73	167,30	*
032	22453 Curva 90 soldável de 60	UN	10,00	Classificado	PLASTILIT		39,67	396,70	*



Prefeitura Municipal de Piên - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 36/2021

Equipamento

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
033	22454 Derivação broca PP	UN	10,00	Classificado	POLIERG		19,63	196,30	*
034	22455 Derivação PP - PN 10	UN	10,00	Classificado	POLIERG		15,55	155,50	*
035	22488 HIDRÔMETRO 3/4	UN	10,00	Classificado	POLIERG		102,88	1.028,80	*
036	8267 JOELHO 45° SOLDÁVEL 32MM	PÇ	10,00	Classificado	PLASTILIT		4,96	49,60	*
037	8268 JOELHO 45° SOLDÁVEL 40MM	PÇ	10,00	Classificado	PLASTILIT		7,05	70,50	*
038	8269 JOELHO 45° SOLDÁVEL 50MM	PÇ	10,00	Classificado	PLASTILIT		7,84	78,40	*
039	8270 JOELHO 45° SOLDÁVEL 60MM	PÇ	10,00	Classificado	PLASTILIT		26,85	268,50	*
040	8283 JOELHO 90° SOLDÁVEL 32MM	PÇ	10,00	Classificado	PLASTILIT		2,59	25,90	*
041	8284 JOELHO 90° SOLDÁVEL 40MM	PÇ	10,00	Classificado	PLASTILIT		5,21	52,10	*
042	8285 JOELHO 90° SOLDÁVEL 50MM	PÇ	10,00	Classificado	PLASTILIT		5,48	54,80	*
043	8286 JOELHO 90° SOLDÁVEL 60MM	PÇ	10,00	Classificado	PLASTILIT		23,46	234,60	*
044	22456 Luva 2" BSP galvanizada	UN	30,00	Classificado	PLASTILIT		25,01	750,30	*
045	22457 Luva de correr 32	UN	20,00	Classificado	PLASTILIT		22,64	452,80	*
046	22458 Luva de correr 40	UN	20,00	Classificado	PLASTILIT		25,93	518,60	*
047	22459 Luva de correr 50	UN	20,00	Classificado	PLASTILIT		31,01	620,20	*
048	22460 Luva de correr 60	UN	20,00	Classificado	PLASTILIT		35,15	703,00	*
049	22461 Luva de redução soldável 40+32	UN	10,00	Classificado	PLASTILIT		3,82	38,20	*
050	22462 Luva de redução soldável 50+40	UN	10,00	Classificado	PLASTILIT		3,31	33,10	*
051	22463 Luva de redução soldável 60+50	UN	10,00	Classificado	PLASTILIT		16,22	162,20	*
052	8333 LUVA SOLDÁVEL 32 MM	PÇ	25,00	Classificado	PLASTILIT		2,51	62,75	*
053	8334 LUVA SOLDÁVEL 40 MM	PÇ	25,00	Classificado	PLASTILIT		4,35	108,75	*
054	22464 Luva soldável de 50	UN	25,00	Classificado	PLASTILIT		4,70	117,50	*
055	8336 LUVA SOLDÁVEL 60 MM	PÇ	25,00	Classificado	PLASTILIT		11,96	299,00	*
056	22465 Te de redução soldável de 40+32	UN	10,00	Classificado	PLASTILIT		8,18	81,80	*
057	22466 Te de redução soldável de 50+40	UN	10,00	Classificado	PLASTILIT		14,72	147,20	*
058	22467 Te de redução soldável de 60+50	UN	10,00	Classificado	PLASTILIT		48,01	480,10	*
059	22468 Te de serviço integrado PP - PN 16 NTS NBR15803 de 60	UN	20,00	Classificado	POLIERG		43,36	867,20	*
060	22469 Te soldável de 32	UN	15,00	Classificado	PLASTILIT		4,50	67,50	*
061	22470 Te soldável de 40	UN	15,00	Classificado	PLASTILIT		9,13	136,95	*
062	22471 Te soldável de 50	UN	15,00	Classificado	PLASTILIT		10,67	160,05	*
063	22472 Te soldável de 60	UN	15,00	Classificado	PLASTILIT		29,09	436,35	*
064	8439 TE SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 25MM X 1/2"	PÇ	10,00	Classificado	PLASTILIT		3,62	36,20	*
065	8440 TE SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 25MM X 3/4"	PÇ	10,00	Classificado	PLASTILIT		4,31	43,10	*
066	22473 União para PEAD	UN	50,00	Classificado	POLIERG		5,60	280,00	*
067	19507 UNIÃO SOLDÁVEL 25MM	UN	20,00	Classificado	PLASTILIT		8,19	163,80	*
068	19508 UNIÃO SOLDÁVEL 32MM -	UN	20,00	Classificado	PLASTILIT		11,44	228,80	*



Equipiano

Prefeitura Municipal de Piên - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 36/2021

Página:3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
069	22474 União soldável de 40	UN	20,00	Classificado	PLASTILIT		22,38	447,60	*
070	22475 União soldável de 50	UN	20,00	Classificado	PLASTILIT		29,14	582,80	*
071	22476 União soldável de 60	UN	20,00	Classificado	PLASTILIT		66,73	1.334,60	*
072	22477 Válvula de retenção de 1/2 polegada	UN	10,00	Classificado	KRONA		24,65	246,50	*
073	22478 Válvula de retenção de 2 polegadas	UN	10,00	Classificado	KRONA		151,25	1.512,50	*
074	22479 Registro de esfera roscável com união 40	UN	10,00	Classificado	KRONA		38,85	388,50	*
075	22480 Registro de esfera roscável com união 50	UN	10,00	Classificado	KRONA		65,93	659,30	*
076	22481 Registro de esfera soldável com união 40	UN	10,00	Classificado	KRONA		39,82	398,20	*
077	22482 Registro de esfera soldável com união 50	UN	10,00	Classificado	KRONA		49,24	492,40	*
078	22483 Registro de esfera soldável com união 60	UN	10,00	Classificado	KRONA		55,27	552,70	*
079	22484 Registro de esfera soldável com união 60	UN	10,00	Classificado	KRONA		99,96	999,60	*
Lote 002 - Lote 002								125.250,00	
001	21472 TUBO SOLDÁVEL DE PVC 25 MM, BARRA DE 06 METROS	BR	375,00	Classificado	PLASTILIT		22,95	8.606,25	*
002	21473 TUBO SOLDÁVEL DE PVC 32 MM, BARRA DE 06 METROS	BR	375,00	Classificado	PLASTILIT		44,64	16.740,00	*
003	21474 TUBO SOLDÁVEL DE PVC 40 MM, BARRA DE 06 METROS	BR	375,00	Classificado	PLASTILIT		62,27	23.351,25	*
004	21475 TUBO SOLDÁVEL DE PVC 50MM, BARRA DE 06 METROS	BR	375,00	Classificado	PLASTILIT		81,83	30.686,25	*
005	21476 TUBO SOLDÁVEL DE PVC 60 MM, BARRA DE 06 METROS	BR	375,00	Classificado	PLASTILIT		122,31	45.866,25	*
Lote 003 - Lote 003								41.750,00	
001	21472 TUBO SOLDÁVEL DE PVC 25 MM, BARRA DE 06 METROS COTA DO (LOTE 2)	BR	125,00	Classificado	PLASTILIT		22,95	2.868,75	*
002	21473 TUBO SOLDÁVEL DE PVC 32 MM, BARRA DE 06 METROS COTA DO (LOTE 2)	BR	125,00	Classificado	PLASTILIT		44,64	5.580,00	*
003	21474 TUBO SOLDÁVEL DE PVC 40 MM, BARRA DE 06 METROS COTA DO (LOTE 2)	BR	125,00	Classificado	PLASTILIT		62,27	7.783,75	*
004	21475 TUBO SOLDÁVEL DE PVC 50MM, BARRA DE 06 METROS COTA DO (LOTE 2)	BR	125,00	Classificado	PLASTILIT		81,83	10.228,75	*
005	21476 TUBO SOLDÁVEL DE PVC 60 MM, BARRA DE 06 METROS COTA DO (LOTE 2)	BR	125,00	Classificado	PLASTILIT		122,31	15.288,75	*
Lote 004 - Lote 004								6.726,60	
001	22485 Tubo PEAD (polietileno de alta densidade) - rolo de 100m	UN	10,00	Classificado	POLIERG		672,66	6.726,60	*
Lote 005 - Lote 005								19.701,30	
001	22486 CAP fêmea STD DIN 2440 / A-234 SCH 40 6"	UN	4,00	Classificado	POLIERG		137,00	548,00	*
002	22487 Tubo STD DIN2440 de 6m x 6" (tipo aço preto)	UN	10,00	Classificado	POLIERG		1.915,33	19.153,30	*



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 36/2021

Página:4

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
VALOR TOTAL:					216.202,20				



156



167

Protocolo nº: 890/2021 Requerente: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

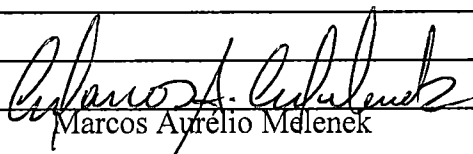
Ref.: Registro de preços para eventual aquisição de Material Hidráulico.

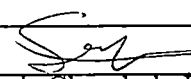
Ao Exmo. Sr. Maicon Grosskopf, Prefeito Municipal:

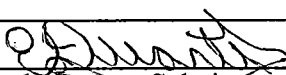
Após análise do Pregoeiro juntamente com sua Equipe de Apoio designados pela Portaria 003/2021, em conformidade e ciência por parte da Procuradoria Jurídica do Município, sugere-se **REVOGAR** o Pregão Presencial nº036/2021 ao qual o seguinte protocolo se refere.

Visto que o prazo estipulado para a remarcação pela ausência de participantes no certame pode ter de algum modo interferido na boa competitividade do mesmo, é aconselhável que seja formulado novo pregão, sob novas datas e demais ajustes que porventura se façam necessários para que a futura oferta seja plenamente adequada.

Piên, 30 de abril de 2021.


Marcos Aurélio Melenek
Pregoeiro


Samir Chambela Rocha
Equipe de Apoio


Eduardo Duarte-Scheivarski
Departamento de Licitações e Compras



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

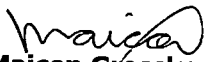
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

168

O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que a licitação referente Ao Pregão Presencial 036/2021, objetivando **Registro de preços para eventual aquisição de Material Hidráulico, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, encontra-se **REVOGADO**. Este órgão se coloca à disposição para eventuais esclarecimentos. Tanto revogação quanto novo processo a ser aberto são norteados pelos termos da Lei 8666/93.

Piên/PR, 30 de Abril de 2021


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

CNPJ: 07.634.816/0001-16

VALOR: R\$ 2.278,00 (Dois mil, duzentos e setenta e oito reais).

AUTORIZAÇÃO: 29/04/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:D16DACBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA PREGÃO 30_2021

EXTRATO DE ATA

ATA Nº 103/2021.

Modalidade: Pregão de Presencial 28/2021

Contratado:

RODRIGO S. ROCHA COMERCIO DE GÁS - ME, inscrita no CNPJ 14.243.686/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 190.016,75 (Cento e noventa, dezesseis reais e setenta e cinco centavos).

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de gás de cozinha.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 27 de Abril de 2021

Coordenação de Contratos.
Compras e licitações

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:9FCAA555

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE 18_2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação Nº 018/2021
Referente ao Chamamento Público 03/2021

PROTOCOLO: 1253/2021

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços médicos. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: NHMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 35.646.677/0001-86

VALOR: R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais)

AUTORIZAÇÃO: 30/04/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:E4859777

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 36_2021 - REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que a licitação referente Ao Pregão Presencial 036/2021, objetivando Registro de preços para eventual aquisição de Material

Hidráulico, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, encontra-se REVOGADO. Este órgão se coloca à disposição para eventuais esclarecimentos. Tanto revogação quanto novo processo a ser aberto são norteados pelos termos da Lei 8666/93.

Piên/PR, 30 de abril de 2021

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

139

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:FA792891

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 34/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 34/2021**, o qual tem como objeto a “Aquisição de Madeira para Construção de Pontes e Mata-Burros, Conforme Solicitação da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários e Secretaria de Educação”, e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: **COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS MATÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 19.372.932/0001-93, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 55.630,00 (Cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Jurídica do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 30 de abril de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:1748CEAO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2558/2021

PORTARIA Nº 2.558/2021

Designa Vice Prefeito para exercer interinamente o cargo de Secretario Municipal deste Município.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. **DESIGNAR** a partir de 03 de maio de 2021, o Sr. ALIQUEU SAVOLDI, portador do RG Nº 2.261.156-9 e CPF sob nº 435.041.329-49, para exercer interinamente o cargo de Secretario Municipal de Viação Obras e Urbanismo deste Município. Tendo o referido servidor optado pelo recebimento do subsídio mensal fixado no artigo 2º da Lei Municipal de nº. 754/2020 de 29 de setembro de 2020, para o cargo de Vice Prefeito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 29 de abril de 2021.

Publique-se